

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTA DE GERÊNCIA

2023



**JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS
MÉRTOLA**

ÍNDICE

	Página
1. Relatório de Gestão	
1.1. Introdução.....	3
1.2. Caracterização da Entidade.....	5
1.3. Relatório de Atividades.....	7
1.4. Análise Orçamental.....	19
2. Demonstrações Financeiras na óptica Orçamental	
2.1. Demonstrações previsionais	
2.1.1. Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.....	25
2.1.2. Plano plurianual de investimentos (PPI).....	31
2.1.3. Plano plurianual das ações mais relevantes (PPA).....	33
2.2. Demonstrações de relato	
2.2.1. Demonstração de desempenho orçamental.....	37
2.2.2. Demonstração de execução orçamental da receita.....	38
2.2.3. Demonstração de execução orçamental da despesa.....	41
2.2.4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos.....	44
2.2.5. Demonstração da execução do Plano das Ações mais Relevantes.....	45
2.3. Anexo às demonstrações orçamentais	
2.3.1. Alterações orçamentais da receita.....	49
2.3.2. Alterações orçamentais da despesa.....	51
2.3.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos.....	55
2.3.4. Alterações ao plano plurianual de ações mais relevantes.....	57
2.3.5. Operações de tesouraria.....	62
2.3.6. Contratação administrativa - situação dos contratos.....	63
2.3.7. Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento.....	64
2.3.8. Transferências e subsídios concedidos.....	65
2.3.9. Transferências e subsídios recebidos.....	66
2.4. Outras divulgações	
2.4.1. Retenções.....	68
2.4.2. Resumo Diário de Tesouraria.....	69
3. Outros Documentos	
3.1. Relação nominal de responsáveis pela execução.....	71
3.2. Responsáveis pelas demonstrações orçamentais (SNC-AP).....	72
3.3. Síntese das Reconciliações Bancárias.....	73
3.4. Reconciliações Bancárias.....	74
3.5. Norma de Controlo Interno.....	76

61
Diogo Barbosa
Prof.ª Daniela
D. Barbosa



INTRODUÇÃO

No exercício de 2023 foi dado cumprimento ao sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

Assim, os modelos de demonstrações financeiras e orçamentais apresentados são os constantes deste normativo, com as adaptações e melhorias introduzidas pela UniLeo - Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, constando, apenas, do presente documento, os mapas devidamente validados.

O presente relatório referente a 31 de dezembro de 2023 e que reflete a situação económica e financeira da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP, de forma a ser submetido à apreciação do Órgão Executivo, dando igualmente cumprimento ao estabelecido na alínea e) do n.º 2 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro.

A prestação de contas, não obstante a boa-fé que deve sustentar a sua elaboração, é um conjunto de documentos que procuram na experiência vivida, demonstrar a execução orçamental e financeira de um ciclo temporal, normalmente coincidente com o ano civil.

No que respeita à sua estrutura, e conforme determina a lei, foi elaborada em obediência aos princípios da clareza, exatidão e simplicidade, de forma a possibilitar a sua análise tanto na vertente económica, como na vertente financeira, espelhando a eficiência na utilização dos meios afetos à persecução das atividades desenvolvidas pela entidade e a eficácia na realização dos objetivos inicialmente aprovados, sem esquecer o peso que a vertente política imprime nesta análise, tendo sempre presente os superiores interesses da população da Freguesia.

O resultado da execução orçamental evidencia um saldo da execução orçamental de 4 368,42€, incluindo o saldo transitado da gerência anterior (à data de 31/12/2022) de 300,94€ e foi elaborada segundo as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro.

No período em referência, a execução da receita atingiu 97,74% da prevista, a despesa total executada no período em análise ascendeu a 95,57%.

Diogo Barbosa
Príncipe
Daniela
Al
Al
Al



Foi dado cumprimento à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, onde estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, pelo que, todos os compromissos do ano económico de 2023 foram assumidos tendo em consideração o montante máximo de fundos disponíveis em cada período.

É ainda de realçar que o montante dos compromissos assumidos e não pagos, transitados para a gerência de 2024, cujo valor é de 765,02€, respeitando no seu fundamental a despesas decorrentes dos serviços e atividades da Junta de Freguesia (retenções das remunerações de dezembro).

No âmbito do sistema contabilístico – SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com as instruções definidas no Classificador Complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

Destaca-se, no caso da identificação do universo patrimonial que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.


No decorrer da ação de inventário em 2023, foram identificados e reconciliados fisicamente 61 bens ativos, do n.º 1 ao n.º 61.

Os documentos de prestação de contas foram elaborados e obedecem a modelos uniformes de acordo com a Instrução n.º 1/2019 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série – N.º 46 – 6 de março de 2019.

O Presidente


Rui Manuel Barão Colaço

O Contabilista Certificado


Nuno Miguel Rocha (CC 92218)



MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Junta de Freguesia de Santana de Cambas		
NIPC	507 049 225		
Natureza	Junta de Freguesia		
Endereço postal	Apartado 2005, 7750-413 Santana de Cambas		
Telefone / Fax	(+ 351) 286 655 135		
Endereço de correio eletrónico	freguesiasantana@sapo.pt		
Sítio na internet			
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
Organograma	-		
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (RFALEI)		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL)		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE (a especificar – opcional)			
Serviços Municipalizados	Sim <input type="checkbox"/>	Não <input checked="" type="checkbox"/>	
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante		
Serviços Intermunicipalizados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades Associativas Municipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Locais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Empresas Participadas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Cooperativas	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Fundações	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Entidades de outra natureza	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
As competências previstas: Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (RJAL), Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), e DL n.º 57/2019, de 30 de Abril (Concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias)			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
5.2 NÚMERO DE ELEITOS			
Em regime de permanência.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
A meio tempo.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Restantes eleitos.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Igual ou superior a 40.000.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Para a aplicação prática do Regime Contabilístico Simplificado das Microentidades do SNC-AP, a Junta de Freguesia de Santana de Cambas utilizou Software Aplicacional da Empresa FRESOFT – Soluções Informáticas, Lda.			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	-		
Data da ação	-		
Período abrangido	-		
Identificação da ação	-		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS		Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	31/05/2021	-	
Regulamentos	-	-	
Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	-	-	
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de	-	-	
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR		Data de Aprovação	
	Órgão Executivo	Órgão Deliberativo	
Revisão Orçamental	03/04/2023	21/04/2023	
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)			
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			

Ricardo Barbosa
Daniela
GI



MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		4
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		-	-
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
	- Concessionário	Nota: No caso da Autarquia ser concedente no âmbito de vários contratos, deverá apresentar uma quadro com a informação prevista, por cada contrato	
	- Objeto da concessão		
	- Data de celebração do contrato		
	- Período da concessão		
	- Natureza da concessão		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
	(a especificar)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

61
Diogo Barbosa
Rafael
Daniela



BALANÇO DO ANO 2023

O ano de 2023 foi o ano da verdadeira retoma da vida social e económica, um ano em que consolidámos as atividades normais e previstas com a nossa população. Onde foi possível a realização das tradicionais festas e romarias por toda a freguesia, proporcionando os encontros culturais e religiosos que nos são tão queridos.

Apesar dos grandes constrangimentos que as situações das guerras no Leste da Europa e Palestina provocaram na economia a nível mundial e que por conseguinte afetou também a economia portuguesa, a Junta de Freguesia conseguiu cumprir com as ações previstas no Plano de Investimentos, na construção do Parque Intergeracional dos Alves, nas obras de embelezamento e manutenção do cemitério da freguesia, nos processos de toponímia de Montes Altos e Picoitos, na construção daquelas pequenas obras que chegam a todas as pessoas, na reparação e embelezamento dos espaços públicos, o meu executivo, o qual tenho a honra de liderar, esteve sempre ao lado de quem mais precisava e assim queremos e vamos continuar. As obras de saneamento básico na localidade de Sapos de Cambas verificaram um forte avanço, estando já nas ligações dos respetivos ramais. Mantemos nas localidades de Pomarão e Formôa o projeto Aldeia Segura, Pessoas Seguras.

Preparámos e discutimos com o apoio incondicional da nossa Câmara Municipal de Mértola vários projetos e ações de futuro próximo para toda a freguesia de Santana de Cambas.

E ainda acresce que, além de olhar pelos nossos, tivemos também que estender o nosso olhar ao próximo, e, devemos ser gratos à vida por ter conseguido superar todos obstáculos. Não nos podemos iludir quanto aos tempos difíceis e perigosos que estamos a viver e a incerteza do que ainda poderemos vir a viver. O que se está a passar no Leste da Europa, no Médio Oriente e África, está a gerar uma crise humanitária e económica assustadora. O grave problema do crescimento antidemocrático que ameaça os avanços alcançados, direitos, liberdades e garantias em Portugal e por toda o Mundo, são, deveras, ameaçadores ao Estado Livre e Democrático.

Esperemos que a humanidade saiba ultrapassar mais este flagelo e que os valores de uma Europa Livre e Democrática sejam vivamente restabelecidos.

Penso não termos, apesar das dificuldades, desiludido as expectativas e a confiança que os nossos fregueses depositaram em nós de forma tão expressiva. Cumprimos com eficácia e rigor, o melhor que estava ao nosso alcance. Não posso deixar de agradecer a todos, a sua participação, por

Diogo Barbosa
Damiela



vezes crítica, e a sua adesão a esta forma de trabalhar e a este projeto autárquico que contínua muito reforçado.

Para mim 2023, segundo ano do segundo mandato ao serviço desta apaixonante freguesia, foi mais um ano de uma riqueza única e indelével, tendo transformado esta tarefa de Presidente de Junta também num projeto pessoal e inesquecível, em sintonia com o restante executivo e membros da Assembleia de Freguesia, a quem agradeço humildemente a forma empenhada e dedicada na imprescindível ajuda de levar por diante esta caminhada de serviço público.

Estamos de consciência tranquila e com a sensação do dever cumprido, apesar de conscientes das nossas fragilidades.

Tenhamos todos consciência de que os tempos que vivemos exigem de nós um esforço e dedicação enormes, uma entrega e capacidade de sacrifício total, para que a nossa freguesia continue a ser uma terra com esperança e confiança, que as pessoas sintam sempre este órgão de poder local, que é a Junta de Freguesia, como um órgão que existe para as pessoas.

O sucesso deste executivo foi o sucesso de toda a população e isso só foi possível em 2023 graças ao empenho e dedicação dos nossos funcionários e colaboradores, a sua satisfação e motivação.

Diego Barbosa Gil
Prof. Daniela
Daniela



Actos realizados pela Junta de Freguesia de Santana de Cambas

- Limpeza de ruas em todas as localidades da freguesia com recurso a monda manual e mecânica;
- Manutenção da parceria com a Casa do Povo de Santana de Cambas, para consultas médicas gratuitas à população, sendo a Junta de Freguesia responsável pelo pagamento dos atos médicos à Dra. Conceição Vilão;
- Pedidos de intervenção urgente à Infraestruturas de Portugal, IP., para reparação da Estrada Regional 265, e em especial a imediata reparação dos buracos existentes na via e as bermas da mesma;
- Acompanhamento das obras de saneamento básico de Monte Sapos;
- Participação institucional na XV Feira Ganadera de Puebla de Guzman;
- Manutenção do Espaço Jovem da Freguesia;
- Pedido de limpeza e higienização dos contentores do lixo;
- Aquisição de desinfetantes e herbicida biológico;
- Limpeza de ruas em diversas localidades da freguesia e rega de árvores;
- Substituição de 22 árvores que se encontravam secas, nas localidades de Alves, Picoitos, Moreanes e Santana de Cambas;
- Colaboração com a ALSUD na manutenção e dinamização do polo da Universidade Sénior, na freguesia de Santana de Cambas, com apoio na realização de diversas atividades e em especial a atividade de hidroginástica;
- Colaboração com a população de Vale do Poço nas comemorações do Santo António;
- Reparações em diversas viaturas da Junta e respetivas manutenções;
- Colocação de 6 novos cestos do lixo na localidade de Vale do Poço;
- Limpeza de balneários e casas mortuárias da Freguesia;
- Manutenção, limpeza e plantação de flores no Cemitério;
- Novo pedido à Câmara Municipal de Mértola para corte de eucaliptos no Pomarão, os quais ofereciam perigo iminente de queda;
- Reparação e limpeza de aqueduto no caminho de terra batida entre Santana e Montes Altos;
- Pedido à Câmara Municipal para reparação de buracos com a colocação de alcatrão nas estradas municipais da Freguesia;
- Colaboração com a ALSUD na horta pedagógica do Centro Educativo de Santana de Cambas;
- Colaboração no projeto "A Cozinha da Avó", da Casa do Povo de Santana de Cambas;

Diego Barbosa
Prof. 4
Daniela
Gil



- Remoção de entulhos e lixos domésticos em colaboração com a Câmara Municipal;
- Iluminação de Natal na sede da Junta e área envolvente;
- Entrega de Bolos Rei às IPSS da freguesia;
- Aquisição e entrega de prendas de Natal a todas as crianças da freguesia até aos 12 anos;
- Mensagem de Boas Festas do executivo da Junta;
- Participação na cerimónia do 23º aniversário do Centro de Apoio a Idosos de Moreanes e oferta do respetivo bolo;
- Comemoração do Dia Internacional da Criança, com oferta de lembranças às crianças da escola de Santana de Cambas;
- Visitas e acompanhamento, por parte do Executivo da Junta, aos Lares da Freguesia;
- Visita do executivo da Junta no encerramento do presépio de António Barão Costa, com mensagem de agradecimento ao artesão, por mais um excelente trabalho em prol da cultura e que em muito dignifica toda a freguesia de Santana de Cambas;
- Entrega gratuita de calendários à população;
- Substituição de alguns equipamentos nos balneários da freguesia;
- Reparação em poço público na localidade de Moreanes;
- Poda de algumas árvores nas localidades da freguesia;
- Reunião entre o executivo da Junta e da Câmara Municipal de Mértola a fim de debater investimentos e obras necessárias na nossa freguesia, bem como a insistência no corte de curvas perigosas e alargamento/beneficiação das estradas e caminhos municipais, obras de saneamento, entre outros;
- Remoção de lixo e limpeza na zona de lazer da Perdigôa;
- Plantação de árvores na zona de Interpretação do Percurso Mineiro;
- Limpeza de valas no Pomarão;
- Intervenção nos apartados/substituição de algumas fechaduras;
- Divulgação e apoio nos processos de atribuição do Cartão Social;
- Comemoração do Dia Internacional da Mulher, em conjunto com a Freguesia de Corte do Pinto e os Ayuntamientos de El Granado, El Almendro, Puebla de Guzman e Paymogo, com a realização de um passeio a Huelva e almoço convívio na Feira da Trufa no Almendro, seguido de animação musical e entrega de flores;
- Promoção de reunião com os Ayuntamientos atrás referidos e a Câmara Municipal de Mértola, que teve lugar no Centro de Interpretação do Pomarão e em Santana de Cambas,

Diogo Barbosa
Rui Tap
Daniela
GA



com vista a discutir diversas atividades culturais e projetos de cooperação e desenvolvimento transfronteiriço;

- Contactos com a EDP para reparação de lâmpadas avariadas no Pomarão;
- Pequenas pinturas nas casinhas onde se encontram os apartados e limpeza das mesmas;
- Alargamento de escoamento de águas pluviais na localidade de Picoitos, e construção de muro em Picoitos;
- Aquisição de material e equipamento de proteção e desinfeção para os funcionários da autarquia;
- Promoção do Museu do Contrabando junto das Universidades de Huelva e Sevilha;
- Solicitação à Câmara Municipal de Mértola para reforço da fibra ótica e da comunicação móvel na área da nossa Freguesia;
- Participação na celebração do aniversário da dona Alice Valentim Valadas, de Moreanes, que a 18/01/2023 celebrou 100 anos de vida;
- Aquisição de materiais de desgaste para o funcionamento do Centro Educativo;
- Reforço da solicitação à Câmara Municipal de Mértola para intervenção em todas as estradas de terra batida da freguesia, o que, finalmente, está a acontecer;
- Contactos com proprietários de casas degradadas, e solicitação à Câmara Municipal que intervenha na resolução urgente de alguns casos mais preocupantes;
- Reunião com o gabinete de Proteção Civil do município de Mértola, na comissão municipal de defesa da floresta de Mértola e colaboração na divulgação e sensibilização da população para a limpeza da zona envolvente dos aglomerados habitacionais e da floresta;
- Continuidade no acordo com o Centro de Paralisia Cerebral de Beja na receção de formando na Junta de Freguesia;
- Contactos com proprietários de casas degradadas, e solicitação à Câmara Municipal que intervenha na resolução urgente de alguns casos mais preocupantes;
- Reunião com o gabinete de Proteção Civil do município de Mértola, na comissão municipal de defesa da floresta de Mértola e colaboração na divulgação e sensibilização da população para a limpeza da zona envolvente dos aglomerados habitacionais e da floresta;
- Participação e colaboração com a Câmara Municipal de Mértola nas 1^{as} Jornadas do Peixe do Rio;
- Comemoração dos Dias Internacionais da Árvore, da Floresta e da Água, com a plantação de duas árvores com os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas;

Diogo Barbosa
Rafael
Daniela
G.1



- Apoio, dinamização e manutenção das atividades do Espaço Jovem da freguesia;
- Pequenas reparações e limpeza de sargetas e sumidouros;
- Colocação de duas lombas redutoras de velocidade no Pomarão;
- Colocação de novas placas informativas entre Vale do Poço e Serralhas;
- Dinamização da Sessão de Contos, no salão de festas em Santana de Cambas, dia 21 de Janeiro, seguido de lanche para os participantes;
- Colocação das placas toponímicas nas localidades de Moreanes e Vale do Poço;
- Aprovação do contrato Interadministrativo de Competências da Câmara Municipal de Mértola na Junta de Freguesia de Santana de Cambas para construção e Manutenção do Parque Intergeracional dos Alves;
- Atribuição de apoios financeiros de 50€ ao São Domingos Futebol Clube, Clube de Futebol Guadiana de Mértola e Clube Náutico de Mértola;
- Atribuição de apoios financeiros ao Centro Social dos Montes Altos e Centro de Apoio a Idosos de Moreanes, para fazer face a despesas de manutenção e equipamentos, de 300€ e 1012,57€, respetivamente;
- Insistência à Câmara Municipal de Mértola na preparação dos projetos de saneamento básico em Pomarão e Bens;
- Insistência à Câmara Municipal de Mértola na preparação dos projetos de saneamento básico em Pomarão, Bens, Salgueiros e Monte Costa;
- Participação no encontro de autarcas do Baixo Alentejo;
- Apoio logístico e reparação de muros exteriores no Posto da GNR de Mina de São Domingos;
- Acompanhamento do processo de recolocação da caixa multibanco de Vale do Poço e seus trâmites legais;
- Apoio na realização do 2º Mercado de Páscoa, em Santana de Cambas;
- Acompanhamento do projeto Aldeia Segura – Pessoas Seguras, nas localidades do Pomarão e Formôa;
- Apoio na reparação do Posto da GNR de Mina de São Domingos;
- Acompanhamento do processo de recolocação da caixa multibanco de Vale do Poço e seus trâmites legais;
- Apoio e dinamização do concerto de Primavera, a 18 de Março, na igreja paroquial de Santana de Cambas;

Diogo Bombaca
António
Daniela



- Representação institucional do executivo da Junta no ato inaugural da exposição A Paixão de Cristo, da autoria de António Barão Costa, bem como apoio na sua divulgação;
- Início do processo de toponímia da localidade de Montes Altos, tendo sido feita uma reunião com a população no dia 01-04-2023 onde foram sugeridos os nomes das ruas. Seguiu-se a aprovação, pelo executivo da Junta, dos nomes sugeridos pela população e remetido o processo para aprovação do órgão deliberativo, para posterior pedido de delegação de competências à Câmara Municipal de Mértola;
- Abertura de concurso para 1 vaga de Assistente Operacional com funções especiais de cozeiro;
- Aprovação do relatório de Atividade e Contas de Gerência do ano 2022;
- Representação institucional no Festival Islâmico de Mértola;
- Comemorações do 25 de Abril, com realização de Caminhada sem Lixo, e na localidade de Salgueiros foram realizadas as atividades de jogo do Xito e lanche convívio para a população da freguesia;
- Participação no Seminário Internacional organizado pela GNR e Guardia Civil com o tema "O policiamento em regiões transfronteiriças e de baixa densidade – desafios para as forças de segurança e para as comunidades", que decorreu em Serpa, no passado dia 30 de Maio;
- Participação na cerimónia de hastear da bandeira azul na praia fluvial da Mina de São Domingos;
- Concessão de tolerância de ponto aos funcionários da Junta, dia 09-06-2023;
- Visitas semanais do presidente da Junta a todas as localidades da freguesia
- Manutenção do horário de Verão para os funcionários da Junta, com exceção dos serviços administrativos;
- Avaliação SIADAP aos funcionários da Junta;
- Reunião de trabalho no projeto Próximos - CLDS 4G da Câmara Municipal de Mértola, para finalização e apreciação do trabalho desenvolvido na área da Freguesia de Santana de Cambas;
- Limpeza de ruas em diversas localidades da freguesia com recurso a monda mecânica e manual;
- Mensagem de fim de ano letivo para os alunos do Centro Educativo de Santana de Cambas, oferta das entradas no Badoka Park, bem como do almoço na festa de final de ano letivo;

Diogo Barbosa
Prof. Daniela
Daniela



- Início das obras de construção do Parque Intergeracional dos Alves, a cargo da empresa Bricantel;
- Limpeza e manutenção de espaços públicos em Vale do Poço;
- Reparação de canalização na casa de banho no cemitério da freguesia;
- Pinturas dos poços públicos de Santana, Moreanes e Sapos, bem como reparação das respetivas bombas;
- Corte de ervas, limpeza de ruas, valas e valetas, pequenas reparações em escadas de acesso e pintura de corrimões na localidade do Pomarão;
- Limpeza da via na Ponte Internacional do Pomarão;
- Pintura e limpeza da Ermida de Santa Teresinha - Pomarão;
- Remoção de lixo e limpeza nas zonas de lazer do Malpique e Perdigôa;
- Reparações e ajustes nos passeios do Loteamento da Junta de Freguesia;
- Pinturas e limpeza no interior do Museu do Contrabando;
- Reunião de preparação da XIX Feira Agropecuária Transfronteiriça de Vale do Poço, apoio e colaboração na organização e dinamização do evento, stand e limpeza de ruas;
- Pedido à Câmara Municipal de Mértola para reforço de iluminação da via pública, com a colocação de novas luminárias e reposição de algumas que se encontram suspensas;
- Manutenção dos equipamentos geriátricos e infantis na zona de lazer à entrada de Santana de Cambas;
- Insistência na solicitação à Câmara Municipal de Mértola para a repavimentação das estradas municipais entre Picoitos/Tamejoso e Salgueiros/Bens/Santana/Moreanes;
- Aquisição de novos equipamentos para a limpeza urbana;
- Diligências com o executivo da Câmara Municipal de Mértola, para tratar de assuntos de natureza social, obras consideradas urgentes e necessárias para a Freguesia, proteção civil, bem como colaboração na sensibilização da população para a limpeza da zona envolvente dos aglomerados habitacionais e da floresta;
- Acompanhamento de diversas visitas turísticas ao Museu do Contrabando, com explicação sobre a temática do contrabando e distribuição de folhetos informativos sobre o museu;
- Continuação da distribuição de cal;
- Participação em reuniões de esclarecimento sobre candidaturas e apoios comunitários;
- Reparações e limpeza de bancos de jardim;

Gl
Ziggo Barbosa
Rum
Ruface
Daniola
Am



- Reunião na Câmara Municipal de Mértola, para auscultação de propostas no âmbito da estratégia de Desenvolvimento Rural Sustentável do GAL Pro-rural 2030;
- Adesão à parceria 2030 da Alentejo XXI;
- Atribuição de apoio financeiro ao Centro Social dos Montes Altos, no montante de 300€ e oferta do bolo de aniversário da Instituição;
- Atribuição de apoio financeiro de 100€ ao grupo motard Os Fora de Rota para realização do seu 1º Encontro Motard;
- Manutenção da sinalética do projeto Aldeia Segura – Pessoas Seguras, no Pomarão e Formôa;
- Apoio na realização de Festas e Romarias na Freguesia, com a atribuição de apoios financeiros de 150,00€ a Vale do Poço; 300,00€ a Santana de Cambas, Moreanes e Picoitos e, cedência de viatura para transporte de materiais e equipamentos;
- Realização, em parceria com a Casa do Povo de Santana de Cambas, da Feira da Aldeia, a qual contou com a venda e dinamização de produtos locais e regionais, desfile de grupos corais (com a presença de 2 grupos do nosso concelho), e animação de rua. A Feira atingiu este ano o maior número de expositores e visitantes, o que é demonstrativo da sua tradição e importância para a região;
- Dinamização e colaboração com diversas entidades para realização de atividades durante o Verão, como passagem de filmes de rua, manutenção e dinamização do Espaço Jovem da freguesia, etc.;
- Aprovação e assinatura do Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Santana de Cambas e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Guadiana Interior para instalação de caixa ATM em Vale do Poço;
- Reunião com a ALMINA para informações sobre a prospeção de materiais na área do concelho de Mértola e em especial na freguesia de Santana de Cambas;
- Aquisição de portas para fornos no cemitério;
- Pedido à Câmara Municipal para intervenção na estrada municipal n.º 514, com a reparação e colocação de alcatrão na estrada;
- Reunião com a população de Picoitos para escolha dos nomes das ruas da localidade;
- Insistência com a Câmara Municipal para finalização do processo de toponímia de Montes Altos;

GI
Diogo Barbosa
Prof.º
Daniela
GP



- Atribuição de apoio financeiro de 300€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola;
- Pequenas reparações, substituição de equipamentos, limpeza e pinturas no Centro Educativo de Santana de Cambas a fim de preparar o novo ano escolar;
- Aquisição de placa informativa do Espaço Jovem da freguesia;
- Aprovação da substituição e melhoramento dos equipamentos no parque Intergeracional de Santana de Cambas;
- Apreciação da petição pública pelo restabelecimento do regime normal de toques do sino do relógio da torre da igreja de Santana de Cambas. A referida petição remetida por Nuno Miguel Braga Marques e Ana Isabel Barão Guerreiro Rosa (residentes em Bens e Lisboa, respetivamente), vem dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, com conhecimento da Assembleia de Freguesia. O executivo da Junta tomou conhecimento e -, como o edifício da igreja, o sino e o relógio são da competência e propriedade da Igreja Católica Portuguesa e por ela administrados e cuidados - através da sua Comissão Fabriqueira da Fábrica da Igreja Paroquial de Santana de Cambas -, deliberou nada ter a determinar, a não ser remeter tal petição para a referida Comissão Fabriqueira para os devidos efeitos. Deliberou ainda o executivo da Junta em dar conhecimento à Digníssima Assembleia de Freguesia de Santana de Cambas;
- Colocação de papeleira e banco de jardim em Vale do Poço;
- Pedido à PT Comunicações para substituição de poste partido junto à localidade de Bens;
- Reparação de fuga de água na Escola Primária de Santana de Cambas;
- Reunião entre os executivos das Juntas de Freguesia de Santana e Serpa para tratar de assuntos relacionados com Vale do Poço e em especial obras de melhoramentos nos balneários da localidade;
- Aprovação da Minuta de Protocolo de Cooperação entre a Junta de Freguesia de Santana de Cambas e a Câmara Municipal de Mértola para realização das obras necessárias para a colocação de caixa ATM em Vale do Poço;
- Reunião entre o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mértola e todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do concelho de Mértola para tratar de assuntos relacionados com o consumo de água potável para abeberamento de animais, etc.;

Prof. Diogo Barbosa
Daniela
[Signature]



- Reunião com o executivo da Câmara Municipal de Mértola para discutir e analisar prioridades nas obras de maior envergadura na área da nossa freguesia, como saneamento básico e reparação de estradas;
- Comemoração do São Martinho no Centro Educativo de Santana de Cambas, com oferta de castanhas assadas e chouriças, bem como distribuição de 100 kg de castanhas e 100 litros de água pé pelas localidades da Freguesia, e aos dois lares de idosos;
- Limpeza das ruas da localidade de Vale do Poço e colocação de mobiliário urbano como papeleiras, bancos de jardim e equipamentos geriátricos;
- Disponibilização de transporte aos fregueses para deslocação ao cemitério da Freguesia, no dia de todos os Santos;
- Intervenção nos balneários de Moreanes, com a substituição de termoacumulador, acessórios e escoamento de águas;
- Pinturas de espaços públicos, corte de ervas e limpeza de ruas em Montes Altos, Alves, Picoitos, Salgueiros, Bens e Santana de Cambas;
- Manutenção, pintura, plantação de flores e limpezas gerais do cemitério;
- Finalização da obra de construção do Parque Intergeracional de Alves;
- Diversos contactos com a E-REDES para reparação de lâmpadas avariadas nas várias localidades da freguesia;
- Reunião do CLAS p/ aprovação do Diagnóstico Social do Concelho de Mértola;
- Reforço da solicitação à Câmara Municipal para reparação da estrada municipal entre Tamejoso e Picoitos, bem como do Pomarão a Moreanes;
- Reforço da solicitação à Câmara Municipal de Mértola para intervenção em todas os caminhos de terra batida da freguesia, e tendo como especial atenção às barreiras do caminho de acesso à Formôa, onde foi necessária a intervenção dos funcionários da Junta;
- Reunião com a ALSUD para discutir intervenções e projetos bem como a continuidade da atividade do Pólo da Universidade Sénior da freguesia, verificando-se uma maior adesão de participantes e o início das atividades;
- Discussão e aprovação do Orçamento, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano 2024;
- Corte e poda de árvores;

Al
Diogo Barbosa
Rui
Daniela
C



- Participação em reunião com o município de Mértola e outras entidades locais, regionais e nacionais sobre a temática da água, e Plano de Ação de Gestão de Resíduos Urbanos de Mértola;
- Apoio e colaboração da II Feira de Saberes e Sabores do Centro de Apoio a Idosos de Moreanes;
- Aprovação pela Assembleia Municipal de Mértola, do acordo entre a Junta de Freguesia e o Município de Mértola para o multibanco de Vale do Poço;
- Sessão participativa – Turismo e Desenvolvimento Local – Sustentabilidade;
- Participação e colaboração na homenagem da Manuel Madeira, no Centro Cultural dos Sapos;
- Reunião com a ANAFRE sobre diversos assuntos de interesse para as Freguesias;
- Participação institucional na inauguração da Feira da Caça;
- Acompanhamento e intervenções em todas as localidades e estradas da Freguesia para limpeza e recolha de árvores, fruto do temporal da tarde do dia 22 de Outubro, que afetou com especial incidência o cemitério da Freguesia;
- Participação institucional na Feria de Artesania de El Granado e no Encontro de Reformados do concelho de Mértola;
- Reunião na Câmara Municipal de Mértola, sobre o tema Objetivos de Desenvolvimento Sustentável agenda 2030;
- Ação de informação e esclarecimentos à população com a ALMINA, sobre as prospeções a realizar na área da nossa Freguesia;
- Participação institucional na homenagem e entrega do prémio Europa Nostra a Cláudio Torres;
- Assinatura da ata dos acordos de Fronteira em El Granado;

O Executivo
R. Estaf
Daniela Machado
Centobomb



ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTAL

1. RECEITA

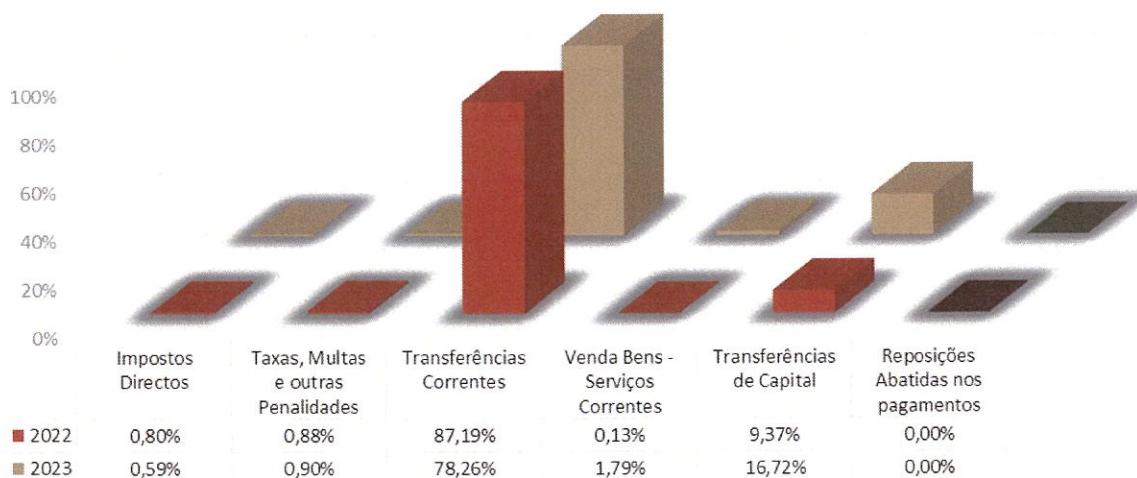
A receita orçamental efetiva (não inclui saldo da gerência anterior) cobrada, referente a 31 de dezembro de 2023, ascendeu a 223 473,22 euros (a 31/12/2022 foi de 177 976,41 euros), conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Evolução das Receitas Cobradas por Capítulo Económico						
CAPITULOS	2022		2023			
	Realizado	% Peso nas Receitas	Previsto	Realizado	% Execução	% Peso nas Receitas
Impostos Directos	1 432,03 €	0,80%	1 500,00 €	1 319,39 €	87,96%	0,59%
Taxas, Multas e outras Penalidades	1 569,00 €	0,88%	2 110,00 €	2 016,00 €	95,55%	0,90%
Transferências Correntes	155 890,38 €	87,19%	177 611,78 €	175 117,21 €	98,60%	78,26%
Venda Bens - Serviços Correntes	235,00 €	0,13%	4 585,00 €	4 015,00 €	87,57%	1,79%
Total das Receitas Correntes	159 126,41 €	89,00%	185 806,78 €	182 467,60 €	98,20%	81,54%
Venda de bens de investimento	2 100,00 €	1,17%	5 400,00 €	3 600,00 €	66,67%	1,61%
Transferências de Capital	16 750,00 €	9,37%	37 392,76 €	37 405,62 €	0,00%	16,72%
Reposições Abatidas nos pagamentos	0,00 €	0,00%	50,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Total das Receitas Capital	18 850,00 €	10,54%	42 842,76 €	41 005,62 €	95,71%	18,32%
Total das Receitas Orçamentais	177 976,41 €	99,54%	228 649,54 €	223 473,22 €	97,74%	81,54%
Saldo da gerência anterior	824,14 €	0,46%	300,94 €	300,94 €	100,00%	0,13%
Total	178 800,55 €	100%	228 950,48 €	223 774,16 €	97,74%	100%

GI
 2023 Barbosa
 Prof.ª Daniela



Distribuição por Capítulo de Receita



As receitas da Freguesia repartem-se em receitas correntes no montante de 182 467,60 euros (81,54%), receitas de capital no montante de 41 005,62 euros (18,32%) e Saldo da Gerência Anterior no montante de 300,94 euros (0,13%), tendo, no período em referência, a execução da receita atingido 97,74% da receita prevista;

Do total de receitas arrecadadas, as próprias apresentam um montante de 10 950,39 euros, ou seja, o peso das receitas próprias sobre a totalidade da receita arrecadada (sem incluir o Saldo da Gerência Anterior) é de 4,89%, o que significa que a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, evidencia alguma dependência das Receitas provenientes de transferências, nomeadamente do Município e Administração Central.

	2022	2023
Total Receita Arrecadada	178 800,55	223 774,16
Total Receita Próprias	5 336,03	10 950,39
Peso das Receitas Próprias	2,98%	4,89%

Como mencionado supra e à semelhança dos anos anteriores, o capítulo de receitas correntes mais representativo é o das *Transferências Correntes*, com 175 117,21 euros, o que equivale a 78,26% da receita total. Neste montante estão incluídas, entre outras, as transferências do Orçamento de Estado de natureza corrente, relativas ao Fundo de Financiamento das Freguesias e à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e as transferências recebidas por parte da Câmara Municipal de Mértola, no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Protocolos de Delegação de Competências.

D. João Zambora
 Prof. Daniela
 G1



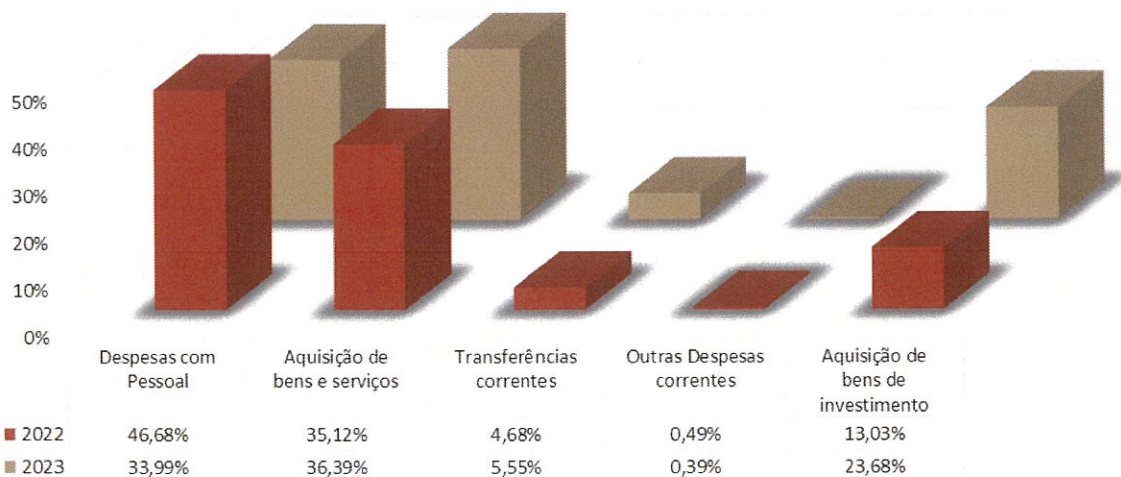
2. DESPESA

Findo o ano económico de 2023, o detalhe das despesas apresenta-se de acordo com o quadro infra:

Distribuição por Capítulo de Despesa

CAPITULOS	2022		2023			
	Despesa Paga	% Peso nas Despesas	Dotação Corrigida	Despesa Paga	% Execução	% Peso nas Despesas
Despesas com Pessoal	83 316,36 €	46,68%	77 580,00 €	74 565,53 €	35,34%	33,99%
Aquisição de bens e serviços	62 694,40 €	35,12%	84 452,34 €	79 848,70 €	94,55%	36,39%
Transferências correntes	8 354,42 €	4,68%	12 490,00 €	12 180,49 €	97,52%	5,55%
Outras Despesas correntes	871,88 €	0,49%	1 170,00 €	865,28 €	73,96%	0,39%
Total das Despesa Correntes	155 237,06 €	86,97%	175 692,34 €	167 460,00 €	94,97%	76,32%
Aquisição de bens de investimento	23 262,55 €	13,03%	53 258,14 €	51 945,74 €	97,54%	23,68%
Total das Despesas Capital	23 262,55 €	13,03%	53 258,14 €	51 945,74 €	97,54%	23,68%
Total	178 499,61 €	100%	228 950,48 €	219 405,74 €	95,57%	100%

Distribuição por Capítulo de Despesa



João Barbosa
Prof.ª Daniela
CP. GA



A despesa paga no período em análise ascendeu a 219 405,74 euros (em 2022: 178 499,61 euros), o que equivale a um grau de execução de 95,57% da despesa prevista.

Por sua vez, o capítulo económico que mais contribuiu para a despesa total foi o da *Aquisição de bens e serviços* que regista 79 848,70 euros, representando 36,39% da despesa paga.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RESULTADO

Analizadas as contas, verifica-se que a relação Receita/Despesas, acrescentando o saldo da gerência anterior, obtemos o saldo de execução orçamental para a gerência seguinte, que será de 4 368,42 euros.



Saldo da Gerência Anterior	Euros
Execução Orçamental	300,94
Operações de Tesouraria	1 213,23
	1 514,17

Saldo Para a Gerência Seguinte	Euros
Execução Orçamental	4 368,42
Operações de Tesouraria	5 111,33
	9 479,75

Prof. Dr. Diogo Barbosa
Daniela
Gul

Demonstrações Orçamentais

Exercício de 2023


Diogo Barbosa
Prof. Dr.
Danielo

D. B.
61



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Diogo Barbosa
Luís
Luís
 2023
Luís

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Dot. atual	Dot. corrigida	Períodos seguintes					
								2024	2025	2026		2027	Outros
020000		Funções sociais			12 744,00	51 858,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 114,14
020300		Segurança e Acção Social			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020302		Acção Social			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020302	6	Apoiar os carenciados da freguesia na recuperação e restauro de habitações	01-01-2023	31-12-2023	500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020400	1	Habitação e serviços colectivos			5 000,00	38 814,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 814,14
020400	1	Construção do Parque de viaturas e materiais	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-988,62
020400	3	Reparação de algumas ruas em povoações da Freguesia	01-01-2023	31-12-2023	500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00
020403	1	Saneamento			500,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020403	5	Manutenção e ordenamento do Cemitério	01-01-2023	31-12-2023	500,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020406	1	Porteção do meio ambiente e conservação da natureza			2 500,00	36 602,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 102,76
020406	4	Manutenção e melhoramentos no Parque de Merendas na zona da Perdigão; Plantação de árvores; Colocação de mobiliário urbano, bancos e papelerias; Criação de espaços verdes e lazer em diversas localidades; Parque intergeracional de Alives	01-01-2023	31-12-2023	2 500,00	36 602,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 102,76
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos			7 244,00	12 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00
020501		Cultura			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020501	6	Criação do Museu - Artes e Ofícios	01-01-2023	31-12-2023	500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020502	2	Desporto recreio e lazer			6 744,00	12 444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 700,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

[Handwritten signatures and dates]
2023
2023
2023



Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim	Ano t		Períodos seguintes					
					Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros
020502	2	Manutenção, conservação e melhoramentos nos campos desportivos de Santana de Cambas e Moreanes; Criação de espaço destinado a Ginásio	01-01-2023	31-12-2023	6 744,00	12 444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 700,00
030000	1	Funções económicas			1 200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
030300		Transportes e comunicações			1 200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
030300	5	Manutenção do estacionamento e zona envolvente ao Cemitério; Reforço da iluminação pública e eletrificação do Cemitério	01-01-2023	31-12-2023	1 000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
030300	2	Instalação de espelhos refletores de trânsito	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040000	1	Outras funções			600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
040300		Diversas não especificadas			600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
040300	10	Colocação de painéis informativos nas localidades	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	1	Equipamento de informática	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	8	Equipamento administrativo	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	9	Equipamento administrativo	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020000	1	Funções sociais			11 600,00	14 220,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 620,94
020100		Educação			1 500,00	1 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
020100	16	Apoio ao Centro Educativo de Santana de Cambas; Colaboração nas iniciativas pedagógicas e escolares, incluindo visitas de estudo ou intercâmbios entre alunos; Organização da festa de Natal para alunos, professores e crianças com distribuição de prendas; Comemoração do São Martinho no Centro Educativo; Apoio e dinamização ao Pólo da Universidade Sénior	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	1 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
020300	1	Segurança e Acção Social			2 100,00	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

 Diogo Barbosa
 2023
 António Damasceno

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				
								2024	2025		2026	2027
020302		Ação Social			2 100,00	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90,00
020302	31	Apoiar nos serviços médicos prestados à população; Para os utentes com dificuldades, facilitar na aquisição de medicamentos	01-01-2023	31-12-2023	2 100,00	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-90,00
020400	1	Habitação e serviços colectivos			2 500,00	3 350,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,94
020400	19	Limpeza de espaços publicos	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00
020400	1	Manutenção e conservação de espaços públicos:- Apartados- Balnearios- Poços	01-01-2023	31-12-2023	500,00	800,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,94
020406	1	Porteção do meio ambiente e conservação da natureza			500,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
020406	17	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente; Colaboração com outras instituições na realização de passeios e caminhadas sem lixo	01-01-2023	31-12-2023	500,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
020500	2	Serviços culturais, recreativos e religiosos			5 500,00	6 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 410,00
020502		Desporto recreio e lazer			5 500,00	6 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 410,00
020502	17	Apoio às iniciativas da Juventude e dinamização do Espaço Jovem; Apoio às iniciativas culturais e desportivas; Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Comemoração do 25 de Abril; Organização e dinamização dos Santos Populares; Realização e dinamização da Feira da Aldeia	01-01-2023	31-12-2023	2 500,00	4 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 860,00
020502	3	Apoio às atividades de todas as Associações da Freguesia	01-01-2023	31-12-2023	3 000,00	2 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-450,00
020502	34	Funções económicas			7 500,00	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 100,00
030000	1	Transportes e comunicações			7 500,00	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 100,00
030300	20	Manutenção de máquinas e viaturas	01-01-2023	31-12-2023	7 500,00	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 100,00
030300	1				7 500,00	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 100,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

CS
 2023
 Daniel
 Daniel
 Diogo Barbosa

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos				Modificação (+/-)			
			Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Períodos seguintes					
								2024	2025		2026	2027	Outros
040000		Outras funções			53 350,00	64 561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 211,40
040300		Diversas não especificadas			53 350,00	64 561,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 211,40
040300	1	Aquisição de Gasolina	01-01-2023	31-12-2023	700,00	1 066,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,40
040300	1	Aquisição de produtos vendidos nas farmácias	01-01-2023	31-12-2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
040300	10	Aquisição de material de transporte - peças	01-01-2023	31-12-2023	500,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
040300	1	Aquisição de artigos para oferta	01-01-2023	31-12-2023	550,00	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040300	13	Aquisição de ferramentas e utensílios	01-01-2023	31-12-2023	6 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
040300	1	Aquisição de artigos de decoração	01-01-2023	31-12-2023	100,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20,00
040300	15	Encargos com equipamentos, Água e Electricidade	01-01-2023	31-12-2023	9 300,00	8 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-950,00
040300	18	Aquisição de Gasóleo	01-01-2023	31-12-2023	3 500,00	4 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
040300	1	Correio, internet, telefone e telemóveis	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	1 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
040300	2	Despesa com transporte ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	01-01-2023	31-12-2023	1 300,00	2 080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780,00
040300	1	Seguro de Acidente Pessoais ao abrigo dos contratos CEI e CEI+-Seguro do edifício;Seguro de máquinas e viaturas	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
040300	24	Anúncios e jornais e rádio	01-01-2023	31-12-2023	2 000,00	1 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	1	Aquisição de lubrificantes	01-01-2023	31-12-2023	300,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	3	Serviços administrativos	01-01-2023	31-12-2023	13 000,00	18 075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 075,00
040300	1												
040300	33												
040300	3												



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

Alterações ao Plano Plurianual de Ações

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Períodos seguintes				Outros
								2024	2025	2026		
040300	35	Bolsa e subsídio de refeição ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	21-11-2022	31-12-2023	4 000,00	9 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 690,00
040300	36	Apoio à Natalidade com atribuição de subsídio a cada nascimento registado na Freguesia; Apoio à população que se queira fixar na Freguesia	01-01-2023	31-12-2023	1 750,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 500,00
040300	4	Aquisição de material de limpeza	01-01-2023	31-12-2023	3 500,00	2 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800,00
040300	6	Aquisição de géneros para confeccionar refeições	01-01-2023	31-12-2023	250,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
040300	7	Aquisição de vestuário	01-01-2023	31-12-2023	1 000,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280,00
040300	8	Aquisição de material de escritório	01-01-2023	31-12-2023	500,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150,00
040300	9	Aquisição de produtos químicos	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
TOTAL:					86 994,00	137 940,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 946,48

ORGÃO EXECUTIVO

01/04/2024

Prof.ª Daniela Machado Gonçalves

ORGÃO DELIBERATIVO

13/04/2024

Domingos Gomes Dias Barbosa



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Operações de Tesouraria

Diogo Barbosa
Duino
Protop
2023
Daniela
GA

Data Inicial: / /

Data Final: 30/12/2023

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1701020000	A.D.S.E.	0,00	0,00	0,00	0,00
1701030000	IRS	0,00	0,00	0,00	0,00
1701040000	Sobretaxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1702010000	STAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1702020000	CAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1702030000	PayShop	371,22	20 004,41	20 241,58	134,05
1702040000	Aulas de Ginástica	2,40	0,00	0,00	2,40
1703010000	LIMPEZA DE FOSSAS	85,64	1 320,75	1 349,16	57,23
1703020000	ESGOTOS	148,77	7 953,12	3 688,31	4 413,58
1703030000	RAMAL DE ÁGUA	0,00	1 493,40	1 493,40	0,00
1703040000	Água	605,20	5 641,50	5 742,63	504,07
		1 213,23	36 413,18	32 515,08	5 111,33



Freguesia de Santana de Cambas

Situação dos contratos

2023
Mês: 12

Entidade	Tipo	Objeto	Contrato				Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações		
			Data	Valor	Preço Contratual	Procedimento de Adjudicação	Data do primeiro pagamento	Trabalhos normais	Revisão dos preços	Trabalhos a máis	Trabalhos a menos e omissões	Outros trabalhos	Trabalhos normais	Revisão dos preços		Trabalhos a máis	Trabalhos a menos e omissões
BriCANTEL	Empreitada de Obras Públicas	C2023/135	17-04-2023	17 266,33	14 037,67	Ajuste Direto	04-09-2023	17 266,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502888539	Prazo Execução:	258 dia(s)	Início da Execução (física):	3 675,00	3 675,00	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS	Aquisição de Serviços	C2023/185	27-06-2023	3 675,00	3 675,00	Ajuste Direto	27-06-2023	3 675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501077369	Prazo Execução:	187 dia(s)	Início da Execução (física):	8 000,00	6 504,07	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS	Aquisição de Serviços	C2023/34	17-01-2023	8 000,00	6 504,07	Ajuste Direto	17-01-2023	8 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501077369	Prazo Execução:	348 dia(s)	Início da Execução (física):	17 266,33	14 037,67	Contrato MECP:	Cont. Adicionais:	0,00	0,00	0,00	Contratos COVID-19:	N.º do registo TC:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Freguesia de Santana de Cambas

Adjudicações por tipo de procedimento

2023
De
01/01/2023 a
31/12/2023

GA
Portugal
DOMÍGUA
Diogo Barbosa

Tipo de contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parceria para a inovação		Número dos contratos	Valor
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual		
Empreitada de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	8	38 825,95	0	0,00	0	0,00	8	38 825,95
Aquisição de Serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	240	72 546,33	0	0,00	0	0,00	240	72 546,33
Aquisição de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Obras Públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de Serviços Públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras aquisições patrimoniais	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação financeira	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Locação de bens	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de imóvel	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de imóvel - contrato promessa	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Prestação de serviços ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Fornecimento de bens ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Empreitada ao abrigo de Acordo Quadro	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aquisição de trabalhos de conceção e de serviços	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



Freguesia de Santana de Cambas

Transferências e subsídios concedidos

Diogo Barbosa
GJ Ruyter
Duro S Daniela
2023

Tipo de Despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de despesa: Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS Desportiva de Moreanes	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Moreanes	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Associação Recreativa e Cultural de Vale do Poço	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CASA DO POVO DE SANTANA DE CÂMBAS	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Centro Cultural dos Sapos	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CENTRO RECREATIVO CULTURAL DE PICOITOS	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santana de Cambas	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Os Fora de Rota	100,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	Práticas e Costumes Lda	62,80	62,80	62,80	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	S. DOMINGOS FUTEBOL CLUBE	50,00	50,00	50,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio a associações	CARINA ALEXANDRA GUERREIRO PALMA	750,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Cláudia Sofia Claudino Figueira	648,27	648,27	648,27	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Daniel Guerreiro Horta	1 052,45	1 052,45	1 052,45	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Francisco Manuel Garcias Soares	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Maria Helena dos Santos Marta	2 142,81	2 142,81	2 142,81	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Maria Rosa Oliveira Ribeiro	749,91	749,91	749,91	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Patrícia Isabel Carlota Pires	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Paulo Jorge Palma Ruivo	789,96	789,96	789,96	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Pedro Miguel Claudino Gil Duarte	1 107,15	1 107,15	1 107,15	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio ao emprego	Susana Maria Cavaco dos Reis Colaço	827,14	827,14	827,14	0,00	0,00	
040802 - Outras	Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro	Apoio à natalidade	Gil Manuel Colaço Martins Guerreiro	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
Tipo de despesa: Transferências correntes				12 180,49	12 180,49	12 180,49	0,00	0,00	



Freguesia de Santana de Cambas

Transferências e subsídios recebidos

S. Pereira
Diana
Diogo Barbosa
2023
GA

Tipo de Receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Receita Prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências / subsídios ocorrida no exercício	Observações
Tipo de receita: Transferências correntes								
060102 - Privadas	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Donativo	António Esperança Martins	76,00	76,00	0,00	0,00	
060102 - Privadas	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Donativo	José Manuel Marques Candeias	76,00	76,00	0,00	0,00	
060102 - Privadas	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Donativo	Maria Custódia Freitas Afonso	76,00	76,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Fundo Financiamento de Freguesias	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	121 328,00	121 328,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Protocolo entre freguesias	União das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria)	720,00	720,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Excedente - n.º 8 do art.º 38.º	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	22 766,00	22 766,00	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Comparticipação despesas COVID-19	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	3 666,40	3 666,40	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 50/2018	Delegação de competências	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	1 257,27	1 257,27	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 50/2018	Delegação de competências	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	13 830,08	13 830,08	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro	Eleitos Locais	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	349,96	349,96	0,00	0,00	
060301 - Estado	Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro	Eleitos Locais	DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS	5 122,42	5 122,42	0,00	0,00	
060501 - Continente	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Protocolo e/ou contrato interadministrativo	Câmara Municipal de Mértola	5 849,08	5 849,08	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências correntes				175 117,21	175 117,21	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital								
100501 - Continente	Lei n.º 73/2013 de 09 de setembro	Protocolo e/ou contrato interadministrativo	Câmara Municipal de Mértola	37 405,62	37 405,62	0,00	0,00	
Tipo de receita: Transferências de capital				37 405,62	37 405,62	0,00	0,00	

~~DM~~
G1
2008
Barbara
Pinto
Dante
~~AK~~



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Retenções

Diogo Barbosa
CP
Daniela
2023

Data Inicial: / /

Data Final: 30/12/2023

Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
1701010000	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	187,72	2 886,56	2 862,28	212,00
1701020000	A.D.S.E.	82,79	1 168,19	1 186,77	64,21
1701030000	IRS	216,00	3 200,00	3 154,00	262,00
1701040000	Sobretaxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1701050000	SEGURANÇA SOCIAL	77,55	1 503,98	1 392,42	189,11
1702010000	STAL	9,03	122,12	120,97	10,18
1702020000	CAS	24,91	330,25	327,64	27,52
1702030000	PayShop	0,00	0,00	0,00	0,00
1702040000	Aulas de Ginástica	0,00	0,00	0,00	0,00
1703010000	LIMPEZA DE FOSSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1703020000	ESGOTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1703030000	RAMAL DE ÁGUA	0,00	0,00	0,00	0,00
1703040000	Água	0,00	0,00	0,00	0,00
		598,00	9 211,10	9 044,08	765,02



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2023

Data: 30/12/2023

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
COFRE	2 882,52	0,00	2 882,52	20,50	2 862,02
CONTA CGD	6 495,30	20,00	6 515,30	0,00	6 515,30
CONTA CCAM	102,43	0,00	102,43	0,00	102,43
TOTAL DE BANCOS	6 597,73	20,00	6 617,73	0,00	6 617,73
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	9 480,25	20,00	9 500,25	20,50	9 479,75
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	9 480,25	20,00	9 500,25	20,50	9 479,75
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	4 368,92	20,00	4 388,92	20,50	4 368,42
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	5 111,33	0,00	5 111,33	0,00	5 111,33

Saldo para o dia seguinte em numerário

em dinheiro	em cheques

Visto: ___/___/___

O Presidente
Ass.: _____

O Tesoureiro
Ass.: _____

Conferi
Ass.: _____

Handwritten notes in blue ink:
D. Barbosa
G1
D. Barbosa
Daniela
(Signature)

Outros Documentos

Exercício de 2023




Freguesia de Santana de Cambas

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Diogo Barbosa
Duno
G1
Daniel

Período de Relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Rui Manuel Barão Colaço	Presidente	01/01/2023 a 31/12/2023	7750-413 Santana de Cambas -
Daniela Raposo Machado	Secretária	01/01/2023 a 31/12/2023	Monte do Guizo 7750-416 Santana de Cambas -
Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos	Tesoureiro	01/01/2023 a 31/12/2023	7750-413 Santana de Cambas -


Diego Barbosa (G)
Rafael
Daniela


Demonstrações Previsionais Orçamentais



Freguesia de Santana de Cambas

Modelo 4 — Responsáveis pelas Demonstrações Orçamentais

Diogo Barbosa
Nuno
Rui Colaço
Daniela
GI

Período de Relato: 01-01-2023 a 31-12-2023

Responsabilidade pelas demonstrações orçamentais (cfr. parágrafo 44 da NCP 26)		Nome	Cargo / Órgão
Elaboração		Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação / Aprovação		Rui Colaço	Presidente do Executivo
Apresentação / Aprovação		Freguesia	Executivo



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023					Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2024	2025	2026	2027		
Receita Corrente										
R1	Receita Fiscal	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00	2 350,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00
R5.1	Transferências Correntes	0,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00	169 594,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00	169 584,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00	164 564,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00	5 010,00
R5.1.3	Outras	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00	910,00
Receita de Capital										
R8	Venda de bens de investimento	0,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00	5 400,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R9.1	Transferências de Capital	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
Receita efetiva		0,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00
Receita Total:		0,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00
Despesa Corrente										
D1	Despesas com o pessoal	0,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00	79 490,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00	60 600,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00	3 390,00
D1.3	Segurança social	0,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00	15 500,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00	75 370,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00
D4.1	Transferências Correntes	0,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00	8 750,00
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00
D4.1.3	Famílias	0,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00	1 170,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023				Plano orçamental plurianual									
		Períodos anteriores	Período	Soma		2024	2025	2026	2027						
D6	Despesa de Capital														
	Aquisição de bens de capital	0,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00	15 044,00
	Despesa efetiva	0,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00
	Despesa Total:	0,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00	179 824,00
	Saldo Total:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Global:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Primária:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Corrente:	0,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00	9 574,00
	Saldo de Capital:	0,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00	-9 574,00
	Saldo Primário:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO
01-04-2024
Daniela Machado Carvalhinho

ORGÃO DELIBERATIVO
13-04-2024
Domingos Francisco Barbosa Nunes



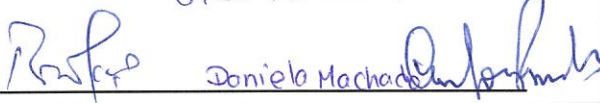
FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS


RESUMO

2023

ORÇAMENTO INICIAL

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Corrente.....	174 354,00	Corrente.....	164 780,00
Capital.....	5 420,00	Capital.....	15 044,00
Outras Receitas.....	50,00		
Total	179 824,00	Total	179 824,00
Total Geral	179 824,00	Total Geral	179 824,00

ORGÃO EXECUTIVO
01-04-2024

Daniel Machado

ORGÃO DELIBERATIVO
13-04-2024

Diogo Barbosa Puro



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2023

Handwritten signatures and names: Rui, Rui, Daniela, Diogo Barbosa, C/

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
Outras Receitas				
1500000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	50,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	50,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	0,00	50,00	50,00
Total de Outras Receitas:		0,00	50,00	50,00
Receita Corrente				
0100000000	Impostos directos	0,00	1 500,00	1 500,00
0102000000	Outros	0,00	1 500,00	1 500,00
0102020000	Imposto Municipal Sobre Imóveis	0,00	1 500,00	1 500,00
0400000000	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	2 350,00	2 350,00
0401000000	Taxas	0,00	2 350,00	2 350,00
0401230000	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	2 350,00	2 350,00
0401230400	Animais	0,00	1 250,00	1 250,00
0401239900	Outras	0,00	1 100,00	1 100,00
0401239909	Cemitérios	0,00	600,00	600,00
0401239999	Outras	0,00	500,00	500,00
0600000000	Transferências correntes	0,00	169 594,00	169 594,00
0601000000	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	10,00	10,00
0601020000	Privadas	0,00	10,00	10,00
0603000000	Administração central	0,00	164 574,00	164 574,00
0603010000	Estado	0,00	164 564,00	164 564,00
0603010400	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	121 328,00	121 328,00
0603010500	Excedente nº8 atq 38	0,00	22 766,00	22 766,00
0603010600	Câmara Municipal	0,00	15 150,00	15 150,00
0603010601	Transferência de Competências - Lei 50	0,00	2 600,00	2 600,00
0603010602	Transferência de Competências - Lei 50	0,00	12 550,00	12 550,00
0603019900	Outras	0,00	5 320,00	5 320,00
0603090000	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	0,00	10,00	10,00
0605000000	Administração local	0,00	5 010,00	5 010,00
0605010000	Continente	0,00	5 010,00	5 010,00
0605010100	Câmara Municipal	0,00	5 000,00	5 000,00
0605010500	Associação de freguesias	0,00	10,00	10,00
0700000000	Venda de bens e serviços correntes	0,00	910,00	910,00
0702000000	Serviços	0,00	900,00	900,00
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	0,00	300,00	300,00
0702090000	Serviços específicos das autarquias	0,00	600,00	600,00
0702090500	Cemitérios	0,00	500,00	500,00
0702099900	Outros	0,00	100,00	100,00
0703000000	Rendas	0,00	10,00	10,00
0703990000	Outras	0,00	10,00	10,00
Total de Receita Corrente:		0,00	174 354,00	174 354,00
Receita de Capital				
0900000000	Venda de bens de investimento	0,00	5 400,00	5 400,00
0904000000	Outros bens de investimento	0,00	5 400,00	5 400,00
0904100000	Famílias	0,00	5 400,00	5 400,00
0904100300	Outros	0,00	5 400,00	5 400,00
0904100301	Catacumbas e Ossários	0,00	5 400,00	5 400,00
1000000000	Transferências de capital	0,00	20,00	20,00
1003000000	Administração central	0,00	10,00	10,00
1003070000	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00	10,00	10,00
1005000000	Administração local	0,00	10,00	10,00
1005010000	Continente	0,00	10,00	10,00
1005010100	Câmara Municipal	0,00	10,00	10,00
Total de Receita de Capital:		0,00	5 420,00	5 420,00
Total:		0,00	179 824,00	179 824,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

Alma
Rui
Daniela
Gal
Diego Barbosa

2023

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
010000	Orgãos de Autarquia			
Despesa Corrente				
0100000000	Despesas com o pessoal	0,00	79 490,00	79 490,00
0101000000	Remunerações certas e permanentes	0,00	60 600,00	60 600,00
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	0,00	13 990,00	13 990,00
0101040000	Pessoal em funções	0,00	35 410,00	35 410,00
0101040100	Pessoal em funções - Tempo Indeterminado	0,00	30 320,00	30 320,00
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	500,00	500,00
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	4 590,00	4 590,00
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	4 500,00	4 500,00
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	6 600,00	6 600,00
0101150000	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	0,00	100,00	100,00
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	3 390,00	3 390,00
0102040000	Ajudas de custo	0,00	850,00	850,00
0102050000	Abono para falhas	0,00	950,00	950,00
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1 590,00	1 590,00
0102130200	Subsídio de pensão e insalubridade	0,00	1 200,00	1 200,00
0102130300	Senhas de presença	0,00	390,00	390,00
0103000000	Segurança social	0,00	15 500,00	15 500,00
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	1 500,00	1 500,00
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 500,00	1 500,00
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	11 900,00	11 900,00
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	1 500,00	1 500,00
0103050200	Segurança Social dos funcionários públicos	0,00	10 000,00	10 000,00
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	6 000,00	6 000,00
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	4 000,00	4 000,00
0103050300	Outros	0,00	400,00	400,00
0103090000	Seguros	0,00	600,00	600,00
0103090100	Seguros	0,00	600,00	600,00
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	75 370,00	75 370,00
0201000000	Aquisição de bens	0,00	25 000,00	25 000,00
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	4 500,00	4 500,00
0201020100	Gasolina	0,00	700,00	700,00
0201020200	Gasóleo	0,00	3 500,00	3 500,00
0201029900	Outros	0,00	300,00	300,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	3 500,00	3 500,00
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	250,00	250,00
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	0,00	250,00	250,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	1 000,00	1 000,00
0201080000	Material de escritório	0,00	500,00	500,00
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	1 500,00	1 500,00
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	100,00	100,00
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	500,00	500,00
0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	250,00
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	550,00	550,00
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	6 500,00	6 500,00
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	100,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 000,00	2 000,00
0201210000	Outros bens	0,00	3 500,00	3 500,00
0201210100	Festas de Natal, Comemorações e Outras	0,00	3 500,00	3 500,00
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	50 370,00	50 370,00
0202010000	Encargos das instalações	0,00	9 300,00	9 300,00
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	1 500,00	1 500,00
0202030000	Conservação de bens	0,00	7 500,00	7 500,00
0202090000	Comunicações	0,00	1 500,00	1 500,00
0202100000	Transportes	0,00	1 300,00	1 300,00
0202110000	Representação dos serviços	0,00	150,00	150,00
0202120000	Seguros	0,00	1 500,00	1 500,00
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00	3 700,00	3 700,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP




Diogo Barbosa
Daniela
2023
Diogo Barbosa

Classificação Económica	Designação	Períodos anteriores	Período	Soma
0202150000	Formação	0,00	50,00	50,00
0202170000	Publicidade	0,00	2 000,00	2 000,00
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	600,00	600,00
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 620,00	3 620,00
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	500,00	500,00
0202220000	Serviços de saúde	0,00	2 100,00	2 100,00
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	50,00	50,00
0202250000	Outros serviços	0,00	15 000,00	15 000,00
0400000000	Transferências correntes	0,00	8 750,00	8 750,00
0407000000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3 000,00	3 000,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	0,00	3 000,00	3 000,00
0408000000	Famílias	0,00	5 750,00	5 750,00
0408020000	Outras	0,00	5 750,00	5 750,00
0408020100	Outras - Programas Ocupacionais	0,00	4 000,00	4 000,00
0408020200	Família - Outras	0,00	1 750,00	1 750,00
0600000000	Outras despesas correntes	0,00	1 170,00	1 170,00
0602000000	Diversas	0,00	1 170,00	1 170,00
0602010000	Impostos e taxas	0,00	20,00	20,00
0602010200	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	20,00	20,00
0602030000	Outras	0,00	1 150,00	1 150,00
0602030400	Serviços bancários	0,00	150,00	150,00
0602030500	Outras	0,00	1 000,00	1 000,00
Total de Despesa Corrente:		0,00	164 780,00	164 780,00
Despesa de Capital				
0700000000	Aquisição de bens de capital	0,00	15 044,00	15 044,00
0701000000	Investimentos	0,00	15 044,00	15 044,00
0701030000	Edifícios	0,00	8 244,00	8 244,00
0701030100	Instalações de serviços	0,00	1 500,00	1 500,00
0701030200	Instalações desportivas e recreativas	0,00	6 744,00	6 744,00
0701040000	Construções diversas	0,00	6 000,00	6 000,00
0701040100	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1 000,00	1 000,00
0701040500	Parques e jardins	0,00	2 500,00	2 500,00
0701041200	Cemitérios	0,00	1 500,00	1 500,00
0701041300	Outros	0,00	1 000,00	1 000,00
0701060000	Material de transporte	0,00	200,00	200,00
0701060200	Outro	0,00	200,00	200,00
0701070000	Equipamento de informática	0,00	200,00	200,00
0701090000	Equipamento administrativo	0,00	200,00	200,00
0701100000	Equipamento básico	0,00	200,00	200,00
0701100200	Outro	0,00	200,00	200,00
Total de Despesa de Capital:		0,00	15 044,00	15 044,00
Total Class. Orgânica 010000		0,00	179 824,00	179 824,00
Total:		0,00	179 824,00	179 824,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

 Daniel
 Daniela
 2023
 Diogo Barbosa

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto		
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros	
																				2023
020000		Funções sociais									0,00	12 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 744,00
020300		Segurança e Acção Social									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020302		Acção Social									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020302	6	Apoiar os carenciados da freguesia na recuperação e restauro de habitações	010000 0701041300	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020400		Habitação e serviços colectivos									0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
020400	1	Construção do Parque de viaturas e materiais	010000 0701030100	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020400	3	Reparação de algumas ruas em povoações da Freguesia	010000 0701040100	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020403		Saneamento									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020403	5	Manutenção e ordenamento do Cemitério	010000 0701041200	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	1	Fortecção do meio ambiente e conservação da natureza	010000 0701040500	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020406	4	Manutenção e melhoramentos no Parque de Mirendas na zona da Perdigo; Plantação de árvores; Colocação de mobiliário urbano, bancos e papeleiras; Criação de espaços verdes e lazer em diversas localidades; Parque Intergeracional de Aves	010000 0701040500	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	7 244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 244,00
020501		Cultura									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020501	6	Criação do Museu - Artes e Oficinas	010000 0701041300	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020502	2	Desporto recreio e lazer									0,00	6 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 744,00
020502	2	Manutenção, conservação e melhoramentos nos campos desportivos de Santana de Cambas e Moreiras; Criação de espaço destinado a Ginásio	010000 0701030200	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	6 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 744,00
030000		Funções económicas									0,00	1 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00
030300		Transportes e comunicações									0,00	1 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 700,00
030300	3	Manutenção e reparação dos caminhos agrícolas e rurais; Reparação/melhoramentos na estrada junto a Pomarado, pavimentação e limpeza de valetas	010000 0701040100	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
030300	2	Manutenção do estacionamento e zona envolvente ao Cemitério; Reforço da iluminação pública e eletrificação do Cemitério	010000 0701041200	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
030300	7	Instalação de espelhos refletores de trânsito	010000 0701060200	A	100,00		0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
040000		Outras funções									0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				Períodos seguintes						
													2023	2024	2025	2026	2027		Outros
040300		Diversas não especificadas										600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
040300	10	Colocação de painéis informativos nas localidades	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
040300	8	Equipamento de informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
040300	9	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
										Total	0,00	0,00	15 044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 044,00

ORGÃO EXECUTIVO
01-04-2024
Rafael Daniela Madalena

ORGÃO DELIBERATIVO
13-04-2024
Diego Barbosa



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Plano Plurianual de Ações - Inicial

 António Carlos
 Diogo Barbosa
 15 de Junho 2023
 GY

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros
010000		Funções gerais									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010200		Segurança e ordem pública									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010201		Protecção civil e luta contra incêndios									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
010201	33	Reforço e manutenção das bocas de incêndio	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020000	1	Funções sociais									0,00	14 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 100,00
020100		Educação									0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020100	16	Apoio ao Centro Educativo de Santana de Cambas. Colaboração nas iniciativas pedagógicas e recreativas, incluindo visitas de estudo ou interactivas e outras actividades para os alunos; Origens e história da freguesia e do concelho; Cursos de férias com distribuição de prémios; Comemoração do São Martinho no Centro Educativo; Apoio e dinamização ao Pólo da Universidade Sénior	010000 0201200000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020300		Segurança e Acção Social									0,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
020302		Acção Social									0,00	2 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00
020302	17	Organizar e apoiar as iniciativas dos reformados, pensionistas e idosos, passeios de verão e almoço convivio	010000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020302	31	Apoiar nos serviços médicos prestados à população. Para os utentes com dificuldades, facilitar na aquisição de medicamentos	010000 0202220000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 100,00
020400		Habituação e serviços colectivos									0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
020400	19	Limpeza de espaços públicos	010000 0202020000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020400	29	Manutenção e conservação de espaços públicos:- Apartados- Balneários- Poços	010000 0202200000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020400	33	Recuperação e manutenção de Fornos Públicos; Manutenção nos espaços públicos; Recolocação do mulhbanco em Vale do Poço	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
020406	2	Portecção do meio ambiente e conservação da natureza									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020406	17	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente; Colaboração com outras instituições na realização de passeios e caminhadas sem lixo	010000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020500		Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00
020501		Cultura									0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020501	16	Aquisição de jornais	010000 0201200000	A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Plano Plurianual de Ações - Inicial

2023
 Diogo Barbosa
 Diogo Barbosa

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto	
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros
020502	17	Desporto recreio e lazer	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	5 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00
020502	3	Apoio às iniciais da Juventude e dinamização do Espaço Jovem/Apoio às iniciativas culturais e desportivas;Comemoração do Dia Internacional da Mulher;Comemoração do 25 de Abril;Organização e dinamização dos Santos Populares;Realização e dinamização da Feira da Aldeia	0201210100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	2 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020502	34	Apoio às atividades de todas as Associações da Freguesia	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 000,00
030000	1	Funções económicas	0407010000								0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
030300	1	Transportes e comunicações									0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
030300	20	Manutenção de máquinas e viaturas	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00
040000	1	Outras funções	0202030000								0,00	62 020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 020,00
040300	1	Diversas não especificadas									0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
040300	1	Aquisição de Gasolina	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
040300	10	Aquisição de produtos vendidos nas farmácias	0201020100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040300	1	Aquisição de material de transporte - peças	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
040300	11	Aquisição de outro material - Peças	0201120000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
040300	12	Aquisição de artigos para oferta	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
040300	13	Aquisição de ferramentas e utensílios	0201140000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	6 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 500,00
040300	14	Aquisição de artigos de decoração	0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
040300	15	Encargos com equipamentos, Água e Electricidade	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	9 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9 300,00
040300	18	Aquisição de Gasóleo	0202010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00
040300	1	Correio, internet, telefone e telemóveis	0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
040300	21	Despesa com transporte ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 300,00
040300	22	Representação e deslocação dos serviços	010300	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
040300	23	Seguro de Acidente Pessoais ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
040300	24	Seguro de Seguro de máquinas e viaturas	0202110000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
040300	25	Estudos, pareceres e consultadoria	010000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 700,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS


Plano Plurianual de Ações - Inicial

Rui Pedro
 Daniel
 2023
 Rui Pedro

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto			
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros		
																				2023	2024
040300	26	Formação	010000 0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
040300	1	Anúncios e jornais e rádio	010000 0202170000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
040300	1	Vigilância e segurança	010000 0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
040300	1	Aquisição de lubrificantes	010000 0201029900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
040300	1	Assistência técnica e contratos de manutenção - Programas Informáticos e Impressora	010000 0202190000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 620,00
040300	1	Encargos de cobrança de receitas	010000 0202240000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
040300	1	Serviços administrativos	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	13 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 000,00
040300	3	Bolsa e subsídio de refeição ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	010000 0408020100	A	0,00	0,00	0,00	21/11/2022	31/12/2023		0,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00
040300	1	Apoio à Natalidade com atribuição de subsídio a cada nascimento registado na Freguesia/Apoio à população que se queira fixar na Freguesia	010000 0408020200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 750,00
040300	4	Aquisição de material de limpeza	010000 0201040000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00
040300	5	Aquisição de refeições confeccionadas	010000 0201050000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
040300	6	Aquisição de géneros para confeccionar refeições	010000 0201060000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
040300	7	Aquisição de vestuário	010000 0201070000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
040300	8	Aquisição de material de escritório	010000 0201080000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
040300	9	Aquisição de produtos químicos	010000 0201090000	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
										Total	0,00	84 120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84 120,00

ORGÃO DELIBERATIVO
 13-04-2024
 Domingos Jesus, Diogo Sousa, Inês, Rui

ORGÃO EXECUTIVO
 01-04-2024
 Rui Pedro, Daniela, Natividade, Carlos, Rui


Digo Barbosa Pustap
Duro
Daniela

G1

FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração do Desempenho Orçamental

2023

Diogo Barbosa
 Bruno
 Ana Paula Daniela
 5/1



RUBRICA	RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO						n-1
	RP	TOTAL	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL		
Saldo de gerência anterior		1 719,20							
Operações Orçamentais [1]	300,94	1 514,17	0,00	0,00	0,00	1 213,23	0,00	0,00	1 514,17
Devolução do saldo oper. orçamentais	300,94	300,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,94
Recabimento do saldo devolvido por entidades terceiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta corrente	182 467,60	182 467,60	0,00	0,00	0,00	182 467,60	0,00	0,00	182 467,60
Receta fiscal	1 319,39	1 319,39	0,00	0,00	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39
Impostos diretos	1 319,39	1 319,39	0,00	0,00	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39
Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de propriedade	175 117,21	175 117,21	0,00	0,00	0,00	175 117,21	0,00	0,00	175 117,21
Transferências e subsídios correntes	174 889,21	174 889,21	0,00	0,00	0,00	174 889,21	0,00	0,00	174 889,21
Transferências Correntes	169 040,13	169 040,13	0,00	0,00	0,00	169 040,13	0,00	0,00	169 040,13
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vendas de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de capital	41 005,62	41 005,62	0,00	0,00	0,00	41 005,62	0,00	0,00	41 005,62
Venda de bens de investimento	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00
Transferências e subsídios de capital	37 405,62	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	37 405,62
Transferências de Capital	37 405,62	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	37 405,62
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta efetiva [2]	223 473,22	223 473,22	0,00	0,00	0,00	223 473,22	0,00	0,00	223 473,22
Receta não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	223 473,22	223 473,22	0,00	0,00	0,00	223 473,22	0,00	0,00	223 473,22
Operações de Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta não efetiva [5]	219 405,74	219 405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219 405,74
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	219 405,74	219 405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219 405,74
Operações de Tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte:	4 366,42	4 366,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 366,42
Operações Orçamentais:	4 366,42	4 366,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 366,42
Operações de Tesouraria:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo global [2]+[5]	4 067,48	4 067,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 067,48
Despesa primária	219 405,74	219 405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219 405,74
Saldo corrente	15 007,60	15 007,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 007,60
Saldo de capital	-10 940,12	-10 940,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 940,12
Saldo primário	4 067,48	4 067,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 067,48
Receta total [1]+[2]+[3]	223 473,22	223 473,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223 473,22
Despesa total [5]+[6]	219 405,74	219 405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219 405,74



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2023

Luís
Paula Pereira
Fraça Barboza
G1

Classificação Inicial: 000000000 Final: 999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas líquidas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período	Grau de Execução Orçamental		
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos Anteriores	Período Corrente	
R1	Receita Corrente														
R1.1	Receita Fiscal	1 500,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	87,96	87,96
	Impostos diretos	1 500,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	87,96	87,96
	Impostos directos	1 500,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	87,96	87,96
	Outros	1 500,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	87,96	87,96
	Imposto Municipal Sobre Imóveis	1 500,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	1 319,39	0,00	1 319,39	0,00	0,00	87,96	87,96
R1.2	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 110,00	52,60	2 016,00	0,00	2 016,00	0,00	0,00	2 016,00	0,00	2 016,00	52,60	0,00	95,55	95,55
	Taxas, multas e outras penalidades	2 110,00	52,60	2 016,00	0,00	2 016,00	0,00	0,00	2 016,00	0,00	2 016,00	52,60	0,00	95,55	95,55
	Taxas	2 110,00	52,60	2 016,00	0,00	2 016,00	0,00	0,00	2 016,00	0,00	2 016,00	52,60	0,00	95,55	95,55
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Animais	1 010,00	0,00	821,00	0,00	821,00	0,00	0,00	821,00	0,00	821,00	0,00	0,00	81,29	81,29
	Outras	1 100,00	52,60	1 195,00	0,00	1 195,00	0,00	0,00	1 195,00	0,00	1 195,00	52,60	0,00	108,64	108,64
	Cemitérios	600,00	0,00	841,00	0,00	841,00	0,00	0,00	841,00	0,00	841,00	0,00	0,00	140,17	140,17
	Outras	500,00	52,60	354,00	0,00	354,00	0,00	0,00	354,00	0,00	354,00	52,60	0,00	70,80	70,80
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	177 611,78	0,00	175 117,21	0,00	175 117,21	0,00	0,00	175 117,21	0,00	175 117,21	0,00	0,00	98,60	98,60
R5.1	Transferências Correntes	177 611,78	0,00	175 117,21	0,00	175 117,21	0,00	0,00	175 117,21	0,00	175 117,21	0,00	0,00	98,60	98,60
R5.1.1	Administrações Públicas	177 361,78	0,00	174 889,21	0,00	174 889,21	0,00	0,00	174 889,21	0,00	174 889,21	0,00	0,00	98,61	98,61
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	168 230,40	0,00	169 040,13	0,00	169 040,13	0,00	0,00	169 040,13	0,00	169 040,13	0,00	0,00	100,48	100,48
	Estado	168 230,40	0,00	169 040,13	0,00	169 040,13	0,00	0,00	169 040,13	0,00	169 040,13	0,00	0,00	100,48	100,48
	Fundo de Financiamento das Freguesias	121 328,00	0,00	121 328,00	0,00	121 328,00	0,00	0,00	121 328,00	0,00	121 328,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	Excedente nº8 artg 38	22 766,00	0,00	22 766,00	0,00	22 766,00	0,00	0,00	22 766,00	0,00	22 766,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	Câmara Municipal	15 150,00	0,00	15 087,35	0,00	15 087,35	0,00	0,00	15 087,35	0,00	15 087,35	0,00	0,00	99,59	99,59
	Transferência de Competências - Lei 50	2 600,00	0,00	2 563,31	0,00	2 563,31	0,00	0,00	2 563,31	0,00	2 563,31	0,00	0,00	98,59	98,59
	Transferência de Competências - Lei 50	12 550,00	0,00	12 524,04	0,00	12 524,04	0,00	0,00	12 524,04	0,00	12 524,04	0,00	0,00	99,79	99,79
	Outras	8 986,40	0,00	9 858,78	0,00	9 858,78	0,00	0,00	9 858,78	0,00	9 858,78	0,00	0,00	109,71	109,71
R5.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2023

Diogo Barbosa
Diogo Barbosa
GA

Classificação Inicial: 000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental		
							Emittidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos Anteriores	Período Corrente	
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	9 121,38	0,00	5 849,08	0,00	5 849,08	0,00	0,00	5 849,08	5 849,08	0,00	0,00	0,00	64,12
	Administração local	9 121,38	0,00	5 849,08	0,00	5 849,08	0,00	0,00	5 849,08	5 849,08	0,00	0,00	0,00	64,12
	Continente	9 121,38	0,00	5 849,08	0,00	5 849,08	0,00	0,00	5 849,08	5 849,08	0,00	0,00	0,00	64,12
	Câmara Municipal	9 111,38	0,00	5 849,08	0,00	5 849,08	0,00	0,00	5 849,08	5 849,08	0,00	0,00	0,00	64,20
	Associação de freguesias	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	250,00	0,00	228,00	0,00	228,00	0,00	0,00	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	91,20
	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	250,00	0,00	228,00	0,00	228,00	0,00	0,00	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	91,20
	Privadas	250,00	0,00	228,00	0,00	228,00	0,00	0,00	228,00	228,00	0,00	0,00	0,00	91,20
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	4 585,00	0,00	4 015,00	0,00	4 015,00	0,00	0,00	4 015,00	4 015,00	0,00	0,00	0,00	87,57
	Venda de bens e serviços correntes	4 585,00	0,00	4 015,00	0,00	4 015,00	0,00	0,00	4 015,00	4 015,00	0,00	0,00	0,00	87,57
	Serviços	4 575,00	0,00	4 015,00	0,00	4 015,00	0,00	0,00	4 015,00	4 015,00	0,00	0,00	0,00	87,76
	Aluguer de espaços e equipamentos	3 975,00	0,00	3 935,00	0,00	3 935,00	0,00	0,00	3 935,00	3 935,00	0,00	0,00	0,00	98,99
	Serviços específicos das autarquias	600,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	13,33
	Cemitérios	500,00	0,00	80,00	0,00	80,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00	16,00
	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Rendas	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita Corrente:	185 806,78	52,60	182 467,60	0,00	182 467,60	0,00	0,00	182 467,60	182 467,60	0,00	0,00	52,60	98,20
	Receita de Capital													
R8	Venda de bens de investimento	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
	Venda de bens de investimento	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
	Outros bens de investimento	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
	Famílias	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
	Outros	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
	Catacumbas e Ossários	5 400,00	0,00	3 600,00	0,00	3 600,00	0,00	0,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	0,00	66,67
R9	Transferências e subsídios de capital	37 392,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	37 405,62	37 405,62	0,00	0,00	0,00	100,03



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Receita - NCP26

Ano: 2023

Diogo Barbosa
Ampl. P. 26
Diogo

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de Execução Orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período	Períodos Anteriores
R9.1	Transferências de Capital	37 392,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,03
R9.1.1	Administrações Públicas	37 392,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,03
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Outras Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	37 382,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,06
	1005000000 Administração local	37 382,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,06
	1005010000 Continente	37 382,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,06
	1005010100 Câmara Municipal	37 382,76	0,00	37 405,62	0,00	37 405,62	0,00	0,00	0,00	37 405,62	0,00	0,00	100,06
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Receita de Capital:	42 792,76	0,00	41 005,62	0,00	41 005,62	0,00	0,00	0,00	41 005,62	0,00	0,00	95,82
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1500000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1501000000 Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1501010000 Reposições não abatidas nos pagamentos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo da gerência anterior	300,94	0,00	300,94	0,00	300,94	0,00	0,00	0,00	300,94	0,00	0,00	100,00
	1600000000 Saldo da gerência anterior	300,94	0,00	300,94	0,00	300,94	0,00	0,00	0,00	300,94	0,00	0,00	100,00
	1601000000 Saldo orçamental	300,94	0,00	300,94	0,00	300,94	0,00	0,00	0,00	300,94	0,00	0,00	100,00
	1601010000 Na posse do serviço	300,94	0,00	300,94	0,00	300,94	0,00	0,00	0,00	300,94	0,00	0,00	100,00
	Total	228 950,48	52,60	223 774,16	0,00	223 774,16	0,00	0,00	0,00	223 774,16	52,60	0,00	97,74



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2023
Amor Profeta
Daniela
GA
Diego Barbosa

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descalvos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental		
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente	
D1	Despesa Corrente	598,00	77 590,00	0,00	0,00	74 732,55	74 732,55	598,00	73 967,53	74 565,53	0,00	765,02	0,77	95,34	
D1.1	Despesas com o pessoal	587,91	59 590,70	0,00	0,00	58 690,00	58 690,00	587,91	57 939,16	58 527,07	0,00	750,84	0,99	97,24	
	Remunerações certas e permanentes	587,91	59 590,70	0,00	0,00	58 690,00	58 690,00	587,91	57 939,16	58 527,07	0,00	750,84	0,99	97,24	
0101000000	Remunerações certas e permanentes														
0101010000	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	72,00	14 482,50	0,00	0,00	14 410,34	14 410,34	72,00	14 336,34	14 408,34	0,00	74,00	0,50	98,99	
0101040000	Pessoal em funções	515,91	34 598,20	0,00	0,00	33 927,35	33 927,35	515,91	33 250,51	33 766,42	0,00	676,84	1,49	96,10	
0101040100	Pessoal em funções - Tempo Indeterminado	515,91	32 319,20	0,00	0,00	31 802,98	31 802,98	515,91	31 287,88	31 783,79	0,00	535,10	1,60	96,75	
0101040200	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0101040400	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	0,00	2 189,00	0,00	0,00	2 124,37	2 124,37	0,00	1 982,63	1 982,63	0,00	141,74	0,00	90,57	
0101130000	Subsídio de refeição	0,00	4 400,00	0,00	0,00	4 320,00	4 320,00	0,00	4 320,00	4 320,00	0,00	0,00	0,00	99,18	
0101140000	Subsídio de férias e de Natal	0,00	6 100,00	0,00	0,00	6 032,31	6 032,31	0,00	6 032,31	6 032,31	0,00	0,00	0,00	98,69	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	10,09	3 209,30	0,00	0,00	2 998,32	2 998,32	10,09	2 984,14	2 994,23	0,00	14,18	0,31	92,98	
0102000000	Abonos variáveis ou eventuais	10,09	3 209,30	0,00	0,00	2 998,32	2 998,32	10,09	2 984,14	2 994,23	0,00	14,18	0,31	92,98	
0102040000	Ajudas de custo	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0102050000	Abono para filhas	10,09	959,30	0,00	0,00	949,19	949,19	10,09	935,01	945,10	0,00	14,18	1,05	97,47	
0102130000	Outros suplementos e prémios	0,00	1 700,00	0,00	0,00	1 499,13	1 499,13	0,00	1 499,13	1 499,13	0,00	0,00	0,00	88,16	
0102130200	Subsídio de pensão e inatividade	0,00	1 200,00	0,00	0,00	1 083,85	1 083,85	0,00	1 083,85	1 083,85	0,00	0,00	0,00	90,32	
0102130300	Senhas de presença	0,00	500,00	0,00	0,00	415,28	415,28	0,00	415,28	415,28	0,00	0,00	0,00	83,06	
D1.3	Segurança social	0,00	14 790,00	0,00	0,00	13 044,23	13 044,23	0,00	13 044,23	13 044,23	0,00	0,00	0,00	88,20	
0103000000	Segurança social	0,00	14 790,00	0,00	0,00	13 044,23	13 044,23	0,00	13 044,23	13 044,23	0,00	0,00	0,00	88,20	
0103010000	Encargos com a saúde	0,00	900,00	0,00	0,00	442,54	442,54	0,00	442,54	442,54	0,00	0,00	0,00	49,17	
0103020000	Outros encargos com a saúde	0,00	1 500,00	0,00	0,00	1 487,56	1 487,56	0,00	1 487,56	1 487,56	0,00	0,00	0,00	88,91	
0103050000	Contribuições para a segurança social	0,00	11 450,00	0,00	0,00	10 216,31	10 216,31	0,00	10 216,31	10 216,31	0,00	0,00	0,00	10,13	
0103050100	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	500,00	0,00	0,00	50,67	50,67	0,00	50,67	50,67	0,00	0,00	0,00	9,76	
0103050200	Segurança Social dos funcionários públicos	0,00	10 000,00	0,00	0,00	9 175,64	9 175,64	0,00	9 175,64	9 175,64	0,00	0,00	0,00	100,00	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	0,00	4 000,00	0,00	0,00	3 175,64	3 175,64	0,00	3 175,64	3 175,64	0,00	0,00	0,00	79,39	
0103050202	Segurança Social - Regime geral	0,00	990,00	0,00	0,00	990,00	990,00	0,00	990,00	990,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
0103050300	Outros	0,00	900,00	0,00	0,00	897,82	897,82	0,00	897,82	897,82	0,00	0,00	0,00	99,76	
0103090000	Seguros	0,00	900,00	0,00	0,00	897,82	897,82	0,00	897,82	897,82	0,00	0,00	0,00	99,76	
0103090100	Seguros	0,00	900,00	0,00	0,00	897,82	897,82	0,00	897,82	897,82	0,00	0,00	0,00	99,76	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	84 452,34	0,00	0,00	79 848,70	79 848,70	0,00	79 848,70	79 848,70	0,00	0,00	0,00	94,55	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	0,00	84 452,34	0,00	0,00	79 848,70	79 848,70	0,00	79 848,70	79 848,70	0,00	0,00	0,00	94,55	
0201000000	Aquisição de bens	0,00	29 666,40	0,00	0,00	27 711,57	27 711,57	0,00	27 711,57	27 711,57	0,00	0,00	0,00	93,41	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	0,00	5 366,40	0,00	0,00	5 204,97	5 204,97	0,00	5 204,97	5 204,97	0,00	0,00	0,00	96,99	



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2023

Diogo Barbosa
G1
Diogo Barbosa

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
0201020100	Gasolina	0,00	1 066,40	0,00	0,00	939,29	939,29	0,00	939,29	0,00	0,00	0,00	0,00	88,08
0201020200	Gasóleo	0,00	4 200,00	0,00	0,00	4 178,68	4 178,68	0,00	4 178,68	0,00	0,00	0,00	0,00	99,49
0201023900	Outros	0,00	100,00	0,00	0,00	87,00	87,00	0,00	87,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,00
0201040000	Limpeza e higiene	0,00	2 700,00	0,00	0,00	1 978,14	1 978,14	0,00	1 978,14	0,00	0,00	0,00	0,00	73,26
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201060000	Alimentação - Gêneros para confeccionar	0,00	400,00	0,00	0,00	394,66	394,66	0,00	394,66	0,00	0,00	0,00	0,00	98,67
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	0,00	720,00	0,00	0,00	466,91	466,91	0,00	466,91	0,00	0,00	0,00	0,00	64,85
0201080000	Material de escritório	0,00	350,00	0,00	0,00	316,94	316,94	0,00	316,94	0,00	0,00	0,00	0,00	90,56
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	0,00	2 100,00	0,00	0,00	2 062,90	2 062,90	0,00	2 062,90	0,00	0,00	0,00	0,00	98,23
0201120000	Material de transporte - Peças	0,00	400,00	0,00	0,00	398,65	398,65	0,00	398,65	0,00	0,00	0,00	0,00	99,66
0201140000	Outro material - Peças	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0201150000	Prêmios, condecorações e ofertas	0,00	1 050,00	0,00	0,00	1 024,20	1 024,20	0,00	1 024,20	0,00	0,00	0,00	0,00	97,54
0201170000	Ferramentas e utensílios	0,00	7 500,00	0,00	0,00	6 921,67	6 921,67	0,00	6 921,67	0,00	0,00	0,00	0,00	92,29
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	80,00	0,00	0,00	77,60	77,60	0,00	77,60	0,00	0,00	0,00	0,00	97,00
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	0,00	2 450,00	0,00	0,00	2 390,26	2 390,26	0,00	2 390,26	0,00	0,00	0,00	0,00	97,56
0201210000	Outros bens	0,00	6 050,00	0,00	0,00	5 974,67	5 974,67	0,00	5 974,67	0,00	0,00	0,00	0,00	98,75
0201210100	Festas de Natal, Comemorações e Outras	0,00	6 050,00	0,00	0,00	5 974,67	5 974,67	0,00	5 974,67	0,00	0,00	0,00	0,00	98,75
0202000000	Aquisição de serviços	0,00	54 785,94	0,00	0,00	52 137,13	52 137,13	0,00	52 137,13	0,00	0,00	0,00	0,00	95,17
0202010000	Encargos das instalações	0,00	8 350,00	0,00	0,00	7 784,61	7 784,61	0,00	7 784,61	0,00	0,00	0,00	0,00	93,23
0202020000	Limpeza e higiene	0,00	1 450,00	0,00	0,00	1 440,00	1 440,00	0,00	1 440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,31
0202030000	Conservação de bens	0,00	6 400,00	0,00	0,00	6 293,11	6 293,11	0,00	6 293,11	0,00	0,00	0,00	0,00	98,33
0202090000	Comunicações	0,00	1 550,00	0,00	0,00	1 442,32	1 442,32	0,00	1 442,32	0,00	0,00	0,00	0,00	93,05
0202100000	Transportes	0,00	2 880,00	0,00	0,00	2 068,41	2 068,41	0,00	2 068,41	0,00	0,00	0,00	0,00	99,44
0202110000	Representação dos serviços	0,00	150,00	0,00	0,00	77,00	77,00	0,00	77,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,33
0202120000	Seguros	0,00	2 100,00	0,00	0,00	2 090,28	2 090,28	0,00	2 090,28	0,00	0,00	0,00	0,00	99,54
0202140000	Estudos, pareceres, projetos e consultoria	0,00	3 700,00	0,00	0,00	3 690,00	3 690,00	0,00	3 690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,73
0202150000	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	50,00	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
0202170000	Publicidade	0,00	1 800,00	0,00	0,00	1 598,33	1 598,33	0,00	1 598,33	0,00	0,00	0,00	0,00	88,80
0202180000	Vigilância e segurança	0,00	600,00	0,00	0,00	573,24	573,24	0,00	573,24	0,00	0,00	0,00	0,00	95,54
0202190000	Assistência técnica	0,00	3 620,00	0,00	0,00	3 590,40	3 590,40	0,00	3 590,40	0,00	0,00	0,00	0,00	99,18
0202200000	Outros trabalhos especializados	0,00	800,94	0,00	0,00	675,00	675,00	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,28
0202220000	Serviços de saúde	0,00	2 010,00	0,00	0,00	675,00	675,00	0,00	675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,56
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	0,00	50,00	0,00	0,00	33,87	33,87	0,00	33,87	0,00	0,00	0,00	0,00	67,74
0202350000	Outros serviços	0,00	20 075,00	0,00	0,00	20 055,56	20 055,56	0,00	20 055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	99,90



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - NCP26

Ano: 2023

Rafael
Diogo Barbosa

Classificação Inicial: 0000000000 Final: 9999999999

Data inicial: / / Final: 30/12/2023

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descatios	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	12 490,00	0,00	0,00	12 180,49	12 180,49	0,00	12 180,49	12 180,49	0,00	0,00	0,00	97,52
D4.1	Transferências Correntes	0,00	12 490,00	0,00	0,00	12 180,49	12 180,49	0,00	12 180,49	12 180,49	0,00	0,00	0,00	97,52
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	2 550,00	0,00	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	0,00	0,00	88,74
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 550,00	0,00	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	0,00	0,00	88,74
	Instituições sem fins lucrativos	0,00	2 550,00	0,00	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	2 262,80	2 262,80	0,00	0,00	0,00	88,74
D4.1.3	Famílias	0,00	9 940,00	0,00	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	0,00	0,00	99,78
	Famílias	0,00	9 940,00	0,00	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	0,00	0,00	99,78
	Outras	0,00	9 940,00	0,00	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	9 917,69	9 917,69	0,00	0,00	0,00	99,78
	Outras - Programas Ocupacionais	0,00	9 690,00	0,00	0,00	9 667,69	9 667,69	0,00	9 667,69	9 667,69	0,00	0,00	0,00	99,77
	Família - Outras	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	100,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 170,00	0,00	0,00	865,28	865,28	0,00	865,28	865,28	0,00	0,00	0,00	73,96
	Outras despesas correntes	0,00	1 170,00	0,00	0,00	865,28	865,28	0,00	865,28	865,28	0,00	0,00	0,00	73,96
	Diversas	0,00	1 170,00	0,00	0,00	865,28	865,28	0,00	865,28	865,28	0,00	0,00	0,00	73,96
	Impostos e taxas	0,00	20,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00	0,00	3,60
	Restituições de impostos ou taxas cobrados	0,00	20,00	0,00	0,00	0,72	0,72	0,00	0,72	0,72	0,00	0,00	0,00	3,60
	Outras	0,00	1 150,00	0,00	0,00	864,56	864,56	0,00	864,56	864,56	0,00	0,00	0,00	75,18
	Serviços bancários	0,00	150,00	0,00	0,00	864,56	864,56	0,00	864,56	864,56	0,00	0,00	0,00	86,46
	Outras	0,00	1 000,00	0,00	0,00	167 627,02	167 627,02	598,00	166 862,00	167 460,00	0,00	765,02	0,34	94,97
	Total Despesa Corrente:	598,00	175 692,34	0,00	0,00	167 627,02	167 627,02	598,00	166 862,00	167 460,00	0,00	765,02	0,34	94,97
D6	Despesa de Capital	0,00	53 258,14	0,00	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	0,00	0,00	97,54
	Aquisição de bens de capital	0,00	53 258,14	0,00	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	0,00	0,00	97,54
	Aquisição de bens de capital	0,00	53 258,14	0,00	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	0,00	0,00	97,54
	Investimentos	0,00	53 258,14	0,00	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	0,00	0,00	97,54
	Edifícios	0,00	12 955,38	0,00	0,00	12 920,87	12 920,87	0,00	12 920,87	12 920,87	0,00	0,00	0,00	99,73
	Instalações de serviços	0,00	511,38	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	97,77
	Instalações desportivas e recreativas	0,00	12 444,00	0,00	0,00	12 420,87	12 420,87	0,00	12 420,87	12 420,87	0,00	0,00	0,00	99,81
	Constituições diversas	0,00	40 302,76	0,00	0,00	39 024,87	39 024,87	0,00	39 024,87	39 024,87	0,00	0,00	0,00	96,83
	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	950,00	0,00	0,00	846,36	846,36	0,00	846,36	846,36	0,00	0,00	0,00	89,09
	Parques e jardins	0,00	36 602,76	0,00	0,00	35 538,31	35 538,31	0,00	35 538,31	35 538,31	0,00	0,00	0,00	97,08
	Cemitérios	0,00	2 150,00	0,00	0,00	2 116,10	2 116,10	0,00	2 116,10	2 116,10	0,00	0,00	0,00	98,42
	Outros	0,00	600,00	0,00	0,00	524,10	524,10	0,00	524,10	524,10	0,00	0,00	0,00	87,35
	Total Despesa de Capital:	0,00	53 258,14	0,00	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	51 945,74	51 945,74	0,00	765,02	0,00	97,54
	Total	598,00	228 950,48	0,00	0,00	219 572,76	219 572,76	598,00	218 807,74	219 405,74	0,00	765,02	0,26	95,57



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

DPPI - Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos

De 01/01/2023 a 31/12/2023

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2023	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2023		
020302	6	Apoiar os carenciados da freguesia na recuperação e restauro de habitações	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	300,00	0,00	300,00	0,00	251,04	251,04	83,68
020400	1	Construção do Parque de viaturas e materiais	010000 0701030100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	511,38	0,00	511,38	0,00	500,00	500,00	97,77
020400	3	Reparação de algumas ruas em povoações da Freguesia	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	450,00	0,00	450,00	0,00	436,00	436,00	96,89
020403	5	Manutenção e ordenamento do Cemitério	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	221,62	221,62	17,73
020406	4	Manutenção e melhoramentos no Parque de Merendas na zona da Perdigoa; Plantação de árvores e papéis; Criação de espaços verdes e lazer em diversas localidades; Parque Intergeracional de Alves	010000 0701040500	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	36.602,76	0,00	36.602,76	0,00	35.538,31	35.538,31	97,09
020501	6	Criação do Museu - Artes e Oficinas	010000 0701041300	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020502	2	Manutenção, conservação e melhoramentos nos campos desportivos de Santana de Cambas e Moreiras; Criação de espaço destinado a Ginásio	010000 0701030200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	12.444,00	0,00	12.444,00	0,00	12.420,87	12.420,87	99,81
030300	3	Manutenção e reparação dos caminhos agrícolas e rurais; Reparação/melhoramentos na estrada junto a Pomarão, pavimentação e limpeza de valetas	010000 0701040100	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030300	5	Manutenção do estacionamento e zona envolvente ao Cemitério; Reforço da iluminação pública e eletrificação do Cemitério	010000 0701041200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	900,00	0,00	900,00	0,00	861,28	861,28	95,70
030300	7	Instalação de espelhos reflexores de trânsito	010000 0701060200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040300	10	Colocação de painéis informativos nas localidades	010000 0701100200	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040300	8	Equipamento de informática	010000 0701070000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040300	9	Equipamento administrativo	010000 0701090000	A	0,00	100,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
								Total		53.258,14	0,00	53.258,14	0,00	50.229,12	50.229,12	94,31

Legenda:

- (1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento

- AC - Administração Central
 AA - Administração
 Autárquica
 FC - Fundos Comunitários

(3) Fase de Execução

- 0 - Não Iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
 01-04-2024
Prof. Dr. Daniela Machado

ORGÃO DELIBERATIVO
 13-04-2024
Diogo Barbosa



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2023 a 31/12/2023

Ziogo Barbosa

2023
2023
2023


Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2023	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2023	Total		
010201	33	Reforço e manutenção das bocas de incêndio	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020100	16	Apoio ao Centro Educativo de Santana de Cambas; Colaboração nas iniciativas pedagógicas e escolares, incluindo visitas de estudo ou intercâmbios entre alunos; Organização da festa de Natal para alunos, professores e crianças com distribuição de prendas; Comemoração do São Martinho no Centro Educativo; Apoio e dinamização ao Pólo da Universidade Sénior	010000 0201200000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 803,16	1 803,16	92,47
020302	1	Organizar e apoiar as iniciativas dos reformados, pensionistas e idosos, passeios de verão e almoço convívio	010000 0202220000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472,50	472,50	94,50
020400	17	Apoiar nos serviços médicos prestados à população; Para os utentes com dificuldades, facilitar na aquisição de medicamentos	010000 0202200000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	675,00	33,58
020400	19	Limpeza de espaços públicos	010000 0202020000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 440,00	1 440,00	99,31
020400	29	Manutenção e conservação de espaços públicos: Apartados - Banheiros- Poços	010000 0202200000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	800,94	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00	675,00	84,28
020400	33	Recuperação e manutenção de Fornos Públicos; Manutenção nos espaços públicos; Recolocação do multibanco em Vale do Poço	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 152,93	1 152,93	76,86
020406	17	Comemoração do Dia Mundial do Ambiente; Colaboração com outras instituições na realização de passeios e caminhadas sem livo	010000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,55	719,55	65,41
020501	16	Aquisição de jornais	010000 0201200000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447,10	447,10	89,42
020502	17	Apoio às iniciativas da Juventude e dinamização do Espaço Jovem; Apoio às iniciativas culturais e desportivas; Comemoração do Dia Internacional da Mulher; Comemoração do 25 de Abril; Organização e dinamização da Feira Popular; Realização e dinamização da Feira da Adelaide	010000 0201210100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	4 360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 248,52	4 248,52	97,44
020502	34	Apoio às atividades de todas as Associações da Freguesia	010000 0407010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 262,80	2 262,80	88,74
030300	20	Manutenção de máquinas e viaturas	010000 0202030000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 293,11	6 293,11	98,33
040300	1	Aquisição de Gasolina	010000 0201020100	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 066,40	0,00	0,00	0,00	0,00	939,29	939,29	88,08
040300	10	Aquisição de produtos vendidos nas farmácias	010000 0201100000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,65	398,65	99,66
040300	11	Aquisição de material de transporte - peças	010000 0201120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	250,00	100,00
040300	12	Aquisição de outro material - Peças	010000 0201140000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 024,20	1 024,20	97,54
040300	13	Aquisição de artigos para oferta	010000 0201150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 921,67	6 921,67	92,29
040300	14	Aquisição de ferramentas e utensílios	010000 0201170000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,60	77,60	97,00
040300	15	Aquisição de artigos de decoração	010000 0201190000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	8 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 784,61	7 784,61	93,23
040300	18	Encargos com equipamentos, Água e Electricidade	010000 0202010000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	8 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 784,61	7 784,61	93,23




FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2023 a 31/12/2023



 2023



 Diogo Barbosa

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Montante previsto			Montante executado			Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)
					AC	AA	FC	Início	Fim	2023	Anos seguintes	Total	Anos anteriores	2023	Total		
040300	2	Aquisição de Gasóleo	010000 0201020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	4 200,00	0,00	4 178,68	0,00	4 178,68	99,49	99,49	
040300	1	Correio, internet, telefone e telemóveis	010000 0202090000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 550,00	0,00	1 442,32	0,00	1 442,32	93,05	93,05	
040300	21	Despesa com transporte ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	010000 0202100000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 080,00	0,00	2 068,41	0,00	2 068,41	99,44	99,44	
040300	22	Representação e deslocação dos serviços	010000 0202110000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	150,00	0,00	77,00	0,00	77,00	51,33	51,33	
040300	23	Seguro de Acidente Pessoais ao abrigo dos contratos CEI e CEI+-Seguro do edifício;Seguro de máquinas e viaturas	010000 0202120000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 100,00	0,00	2 090,28	0,00	2 090,28	99,54	99,54	
040300	24	Estudos, pareceres e consultadoria	010000 0202140000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	3 700,00	0,00	3 690,00	0,00	3 690,00	99,73	99,73	
040300	25	Formação	010000 0202150000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	100,00	100,00	
040300	26	Anúncios e jornais e rádio	010000 0202170000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	1 800,00	0,00	1 598,33	0,00	1 598,33	88,80	88,80	
040300	27	Vigilância e segurança	010000 0202180000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	600,00	0,00	573,24	0,00	573,24	95,54	95,54	
040300	28	Aquisição de lubrificantes	010000 0201029900	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	100,00	0,00	87,00	0,00	87,00	87,00	87,00	
040300	3	Assistência técnica e contratos de manutenção - programas informáticos e impressora	010000 0202190000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	3 620,00	0,00	3 590,40	0,00	3 590,40	99,18	99,18	
040300	1	Encargos de cobrança de receitas	010000 0202240000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	50,00	0,00	33,87	0,00	33,87	67,74	67,74	
040300	32	Serviços administrativos	010000 0202250000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	18 075,00	0,00	17 675,00	0,00	17 675,00	97,79	97,79	
040300	33	Bolsa e subsídio de refeição ao abrigo dos contratos CEI e CEI+	010000 0408020100	A	0,00	0,00	0,00	21-11-2022	31-12-2023	9 690,00	0,00	9 667,69	0,00	9 667,69	99,77	99,77	
040300	3	Apoio à Natalidade com atribuição de subsídio a cada nascimento registado na Freguesia; Apoio à população que se queira fixar na Freguesia	010000 0408020200	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	100,00	100,00	
040300	4	Aquisição de material de limpeza	010000 0201040000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 700,00	0,00	1 978,14	0,00	1 978,14	73,26	73,26	
040300	1	Aquisição de refeições confeccionadas	010000 0201050000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	250,00	0,00	250,00	0,00	250,00	100,00	100,00	
040300	5	Aquisição de géneros para confeccionar refeições	010000 0201060000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	400,00	0,00	394,66	0,00	394,66	98,67	98,67	
040300	6	Aquisição de vestuário	010000 0201070000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	720,00	0,00	466,81	0,00	466,81	64,85	64,85	
040300	7	Aquisição de material de escritório	010000 0201080000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	350,00	0,00	316,94	0,00	316,94	90,55	90,55	
040300	8	Aquisição de produtos químicos	010000 0201090000	A	0,00	0,00	0,00	01-01-2023	31-12-2023	2 100,00	0,00	2 062,90	0,00	2 062,90	98,23	98,23	
040300	9																
040300	1																



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

DPPA - Demonstração de Execução do Plano Plurianual das Ações mais relevantes

De 01/01/2023 a 31/12/2023

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento		Datas		Montante previsto			Montante executado		Nível de execução financeira anual (%)	Nível de execução financeira global (%)		
					AC	AA	FC	Fim	Início	2023	Anos seguintes	Total	Anos anteriores			2023	Total
											96 852,34	0,00	96 852,34	0,00	90 127,46	90 127,46	93,06

Legenda:

(1) Forma de Realização
 A - Administração direta
 E - Empreitadas
 O - Fornecimento e outras

(2) Fonte de Financiamento
 AC - Administração Central
 AA - Administração
 FC - Fundos Comunitários

Autárquica

(3) Fase de Execução
 0 - Não Iniciada
 1 - Com projecto técnico
 2 - Adjudicada
 3 - Execução física até 50%
 4 - Execução física superior a 50%

ORGÃO EXECUTIVO
 01-04-2024
Prof.ª Daniela Machado

ORGÃO DELIBERATIVO
 13-04-2024
Diogo Barbosa

Diego
Zubosa



CM

Paula
Daniela





FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Receita

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 350,00	0,00	240,00	0,00	2 110,00	
	0400000000	2 350,00	0,00	240,00	0,00	2 110,00	
	0401000000	2 350,00	0,00	240,00	0,00	2 110,00	
	0401230000	2 350,00	0,00	240,00	0,00	2 110,00	
	0401230400	1 250,00	0,00	240,00	0,00	1 010,00	
	0401239900	1 100,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00	
	0401239909	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
	0401239999	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
R5	Transferências e subsídios correntes	169 584,00	8 017,78	0,00	0,00	177 601,78	
R5.1	Transferências Correntes	169 584,00	8 017,78	0,00	0,00	177 601,78	
R5.1.1	Administrações Públicas	169 574,00	7 777,78	0,00	0,00	177 351,78	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	164 564,00	3 666,40	0,00	0,00	168 230,40	
	Estado	164 564,00	3 666,40	0,00	0,00	168 230,40	
	0603010000	121 328,00	0,00	0,00	0,00	121 328,00	
	0603010400	22 766,00	0,00	0,00	0,00	22 766,00	
	0603010500	15 150,00	0,00	0,00	0,00	15 150,00	
	0603010600	2 600,00	0,00	0,00	0,00	2 600,00	
	0603010601	12 550,00	0,00	0,00	0,00	12 550,00	
	0603010602	5 320,00	3 666,40	0,00	0,00	8 986,40	
	0603019900	5 010,00	4 111,38	0,00	0,00	9 121,38	
R5.1.1.5	Administração Local	5 010,00	4 111,38	0,00	0,00	9 121,38	
	Administração local	5 010,00	4 111,38	0,00	0,00	9 121,38	
	0605010000	5 010,00	4 111,38	0,00	0,00	9 121,38	
	0605010100	5 000,00	4 111,38	0,00	0,00	9 111,38	
	0605010500	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	Outras	10,00	240,00	0,00	0,00	250,00	
R5.1.3	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00	240,00	0,00	0,00	250,00	
	Privadas	10,00	240,00	0,00	0,00	250,00	
R6	Venda de bens e serviços	910,00	3 675,00	0,00	0,00	4 585,00	
	0700000000	910,00	3 675,00	0,00	0,00	4 585,00	
	0702000000	900,00	3 675,00	0,00	0,00	4 575,00	
	0702010000	300,00	3 675,00	0,00	0,00	3 975,00	
	0702090000	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
	0702090500	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
	0702099900	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
	0703000000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	0703990000	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	

Diogo Barbosa
Diogo Barbosa
 2023



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Receita

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
R9.1	Transferências de Capital	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
R9.1.1	Administrações Públicas	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
R9.1.1.5	Administração Local	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
	Administração local	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
	Continente	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
	Câmara Municipal	10,00	37 372,76	0,00	0,00	37 382,76	
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	300,94	0,00	0,00	300,94	
	Saldo da gerência anterior	0,00	300,94	0,00	0,00	300,94	
	Saldo orçamental	0,00	300,94	0,00	0,00	300,94	
	Na posse do serviço	0,00	300,94	0,00	0,00	300,94	
	Total:	179 824,00	49 366,48	240,00	0,00	228 950,48	

ORGÃO EXECUTIVO

01/04/2024

F. Reis Daniela Machado Carvalhosa

ORGÃO DELIBERATIVO

13/04/2024

Diogo Barbosa



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Despesa

SNC-AP

2023

António Daniel
Diogo Barbosa

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
010000	Orgãos de Autarquia						
D1	Despesas com o pessoal	79 490,00	3 501,00	5 411,00	0,00	77 580,00	
D1.1	Remunerações certas e permanentes	60 600,00	2 491,70	3 511,00	0,00	59 580,70	
	Remunerações certas e permanentes	60 600,00	2 491,70	3 511,00	0,00	59 580,70	
	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	13 990,00	492,50	0,00	0,00	14 482,50	
	Pessoal em funções	35 410,00	1 999,20	2 811,00	0,00	34 598,20	
	Pessoal em funções - Tempo indeterminado	30 320,00	1 999,20	0,00	0,00	32 319,20	
	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	500,00	0,00	410,00	0,00	90,00	
	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	4 590,00	0,00	2 401,00	0,00	2 189,00	
	Subsídio de refeição	4 500,00	0,00	100,00	0,00	4 400,00	
	Subsídio de férias e de Natal	6 600,00	0,00	500,00	0,00	6 100,00	
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
	Abonos Variáveis ou Eventuais	3 390,00	119,30	300,00	0,00	3 209,30	
	Abonos variáveis ou eventuais	3 390,00	119,30	300,00	0,00	3 209,30	
	Ajudas de custo	850,00	0,00	300,00	0,00	550,00	
	Abono para falhas	950,00	9,30	0,00	0,00	959,30	
	Outros suplementos e prémios	1 590,00	110,00	0,00	0,00	1 700,00	
	Subsídio de penosidade e insalubridade	1 200,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00	
	Senhas de presença	390,00	110,00	0,00	0,00	500,00	
	Segurança social	15 500,00	890,00	1 600,00	0,00	14 790,00	
	Segurança social	15 500,00	890,00	1 600,00	0,00	14 790,00	
	Encargos com a saúde	1 500,00	0,00	600,00	0,00	900,00	
	Outros encargos com a saúde	1 500,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
	Contribuições para a segurança social	11 900,00	590,00	1 000,00	0,00	11 490,00	
	Assistência na doença dos funcionários públicos	1 500,00	0,00	1 000,00	0,00	500,00	
	Segurança Social dos funcionários públicos	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	
	Caixa Geral de Aposentações	6 000,00	0,00	0,00	0,00	6 000,00	
	Segurança Social - Regime geral	4 000,00	0,00	0,00	0,00	4 000,00	
	Outros	400,00	590,00	0,00	0,00	990,00	
	Seguros	600,00	300,00	0,00	0,00	900,00	
	Seguros	600,00	300,00	0,00	0,00	900,00	



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Despesa

SANTANA DE CAMBAS

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
D2	Aquisição de bens e serviços	75 370,00	17 442,34	8 360,00	0,00	84 452,34	
0200000000	Aquisição de bens e serviços	75 370,00	17 442,34	8 360,00	0,00	84 452,34	
0201000000	Aquisição de bens	25 000,00	6 336,40	1 670,00	0,00	29 666,40	
0201020000	Combustíveis e lubrificantes	4 500,00	1 066,40	200,00	0,00	5 366,40	
0201020100	Gasolina	700,00	366,40	0,00	0,00	1 066,40	
0201020200	Gasóleo	3 500,00	700,00	0,00	0,00	4 200,00	
0201029900	Outros	300,00	0,00	200,00	0,00	100,00	
0201040000	Limpeza e higiene	3 500,00	0,00	800,00	0,00	2 700,00	
0201050000	Alimentação - Refeições confeccionadas	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201060000	Alimentação - Géneros para confeccionar	250,00	150,00	0,00	0,00	400,00	
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	1 000,00	20,00	300,00	0,00	720,00	
0201080000	Material de escritório	500,00	0,00	150,00	0,00	350,00	
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	1 500,00	600,00	0,00	0,00	2 100,00	
0201100000	Produtos vendidos nas farmácias	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	
0201120000	Material de transporte - Peças	500,00	0,00	100,00	0,00	400,00	
0201140000	Outro material - Peças	250,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	550,00	500,00	0,00	0,00	1 050,00	
0201170000	Ferramentas e utensílios	6 500,00	1 000,00	0,00	0,00	7 500,00	
0201190000	Artigos honoríficos e de decoração	100,00	0,00	20,00	0,00	80,00	
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	2 000,00	450,00	0,00	0,00	2 450,00	
0201210000	Outros bens	3 500,00	2 550,00	0,00	0,00	6 050,00	
0201210100	Festas de Natal, Comemorações e Outras	3 500,00	2 550,00	0,00	0,00	6 050,00	
0202000000	Aquisição de serviços	50 370,00	11 105,94	6 690,00	0,00	54 785,94	
0202010000	Encargos das instalações	9 300,00	50,00	1 000,00	0,00	8 350,00	
0202020000	Limpeza e higiene	1 500,00	0,00	50,00	0,00	1 450,00	
0202030000	Conservação de bens	7 500,00	2 000,00	3 100,00	0,00	6 400,00	
0202090000	Comunicações	1 500,00	100,00	50,00	0,00	1 550,00	
0202100000	Transportes	1 300,00	780,00	0,00	0,00	2 080,00	
0202110000	Representação dos serviços	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	
0202120000	Seguros	1 500,00	600,00	0,00	0,00	2 100,00	
0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3 700,00	0,00	0,00	0,00	3 700,00	
0202150000	Formação	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
0202170000	Publicidade	2 000,00	200,00	400,00	0,00	1 800,00	
0202180000	Vigilância e segurança	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
0202190000	Assistência técnica	3 620,00	0,00	0,00	0,00	3 620,00	

2023
Autarca
D. António
Diogo Barbosa



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Despesa

2023

Diogo Barbosa
António Daniela
Adriano G1

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		
020220000	Outros trabalhos especializados	500,00	300,94	0,00	0,00	800,94	
020222000	Serviços de saúde	2 100,00	0,00	90,00	0,00	2 010,00	
020224000	Encargos de cobrança de receitas	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
020225000	Outros serviços	15 000,00	7 075,00	2 000,00	0,00	20 075,00	
D4	Transferências e subsídios correntes	8 750,00	5 690,00	1 950,00	0,00	12 490,00	
D4.1	Transferências Correntes	8 750,00	5 690,00	1 950,00	0,00	12 490,00	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	3 000,00	0,00	450,00	0,00	2 550,00	
	Instituições sem fins lucrativos	3 000,00	0,00	450,00	0,00	2 550,00	
040700000	Instituições sem fins lucrativos	3 000,00	0,00	450,00	0,00	2 550,00	
040701000	Instituições sem fins lucrativos	3 000,00	0,00	450,00	0,00	2 550,00	
	Famílias	5 750,00	5 690,00	1 500,00	0,00	9 940,00	
040800000	Famílias	5 750,00	5 690,00	1 500,00	0,00	9 940,00	
040802000	Outras	5 750,00	5 690,00	1 500,00	0,00	9 940,00	
040802010	Outras - Programas Ocupacionais	4 000,00	5 690,00	0,00	0,00	9 690,00	
040802020	Família - Outras	1 750,00	0,00	1 500,00	0,00	250,00	
D6	Aquisição de bens de capital	15 044,00	49 184,14	10 970,00	0,00	53 258,14	
070000000	Aquisição de bens de capital	15 044,00	49 184,14	10 970,00	0,00	53 258,14	
070100000	Investimentos	15 044,00	49 184,14	10 970,00	0,00	53 258,14	
070103000	Edifícios	8 244,00	9 811,38	5 100,00	0,00	12 955,38	
070103010	Instalações de serviços	1 500,00	4 111,38	5 100,00	0,00	511,38	
070103020	Instalações desportivas e recreativas	6 744,00	5 700,00	0,00	0,00	12 444,00	
070104000	Construções diversas	6 000,00	39 372,76	5 070,00	0,00	40 302,76	
070104010	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 000,00	0,00	50,00	0,00	950,00	
070104050	Parques e jardins	2 500,00	38 372,76	4 270,00	0,00	36 602,76	
070104120	Cemitérios	1 500,00	1 000,00	350,00	0,00	2 150,00	
070104130	Outros	1 000,00	0,00	400,00	0,00	600,00	
070106000	Material de transporte	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
070106020	Outro	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
070107000	Equipamento de informática	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
070109000	Equipamento administrativo	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
070110000	Equipamento básico	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
070110020	Outro	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	
Total Class. Orgânica:		179 824,00	75 817,48	26 691,00	0,00	228 950,48	



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações Orçamentais de Despesa

2023

SNC-AP

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações	Créditos Especiais		

Total: 179 824,00 75 817,48 26 691,00 0,00 228 950,48

ORGÃO EXECUTIVO
01/04/2024
Prof.ª Dr.ª Maria do Carmo

ORGÃO DELIBERATIVO
13/04/2024
Domingos Fernandes



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Diogo Barbosa
Daniela
 2023

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Ano t								
					Dot. atual	Dot. corrigida	2024	2025	2026		2027	Outros	
020000		Funções sociais			12 744,00	51 858,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 114,14
020300		Segurança e Acção Social			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020302		Acção Social			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020302	6	Apoiar os carenciados da freguesia na recuperação e restauro de habitações	01-01-2023	31-12-2023	500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020400	1	Habitação e serviços colectivos			5 000,00	38 814,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33 814,14
020400	1	Construção do Parque de viaturas e materiais	01-01-2023	31-12-2023	1 500,00	511,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-988,62
020400	3	Reparação de algumas ruas em povoações da Freguesia	01-01-2023	31-12-2023	500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00
020403	1	Saneamento			500,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020403	5	Manutenção e ordenamento do Cemitério	01-01-2023	31-12-2023	500,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
020406	1	Porteção do meio ambiente e conservação da natureza			2 500,00	36 602,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 102,76
020406	4	Manutenção e melhoramentos no Parque de Merendas na zona da Perdigoa; Plantação de árvores; Colocação de mobiliário urbano, bancos e papéis; Criação de espaços verdes e lazer em diversas localidades; Parque Intergeracional de Alves	01-01-2023	31-12-2023	2 500,00	36 602,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34 102,76
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos			7 244,00	12 744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 500,00
020501		Cultura			500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020501	6	Criação do Museu - Artes e Ofícios	01-01-2023	31-12-2023	500,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
020502	2	Desporto recreio e lazer			6 744,00	12 444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 700,00



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

2023

Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

SNC-AP

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano t	Pagamentos					Modificação (+/-)		
			Início	Fim		Dot. actual	Dot. corrigida	Periodos seguintes					
								2024	2025	2026		2027	Outros
020502	2	Manutenção, conservação e melhoramentos nos campos desportivos de Santana de Cambas e Moreanes; Criação de espaço destinado a Ginásio	01-01-2023	31-12-2023	6 744,00	12 444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 700,00
030000	1	Funções económicas			1 200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
030300		Transportes e comunicações			1 200,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
030300	5	Manutenção do estacionamento e zona envolvente ao Cemitério; Reforço da iluminação pública e eletrificação do Cemitério	01-01-2023	31-12-2023	1 000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
030300	2	Instalação de espelhos refletores de trânsito	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040000	1	Outras funções			600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
040300		Diversas não especificadas			600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-600,00
040300	10	Colocação de painéis informativos nas localidades	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	1	Equipamento de informática	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	8	Equipamento administrativo	01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	1		01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	9		01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
040300	1		01-01-2023	31-12-2023	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00
TOTAL:					14 544,00	52 758,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 214,14

ORGÃO EXECUTIVO
 01/04/2024
 Prof.ª Daniela Machado *[Signature]*

ORGÃO DELIBERATIVO
 13/04/2024
 Domingos Fernandes Barbosa *[Signature]*



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

5
Daniel
Daniela
Ana
Rogério Barbosa
CF

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalente de Caixa					
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	0	6 908,77	0,00	393,47	6 515,30
CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO	0	0,00	0,00	0,00	102,43
Total de Equivalente de Caixa		6 908,77	0,00	393,47	0,00
Caixa					
		2 862,02			2 862,02
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		9 770,79	0,00	393,47	9 479,75



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Diogo Barbosa
Rui Top
Daniela
GR

Banco: CAIXA GERAL DE DEPOSITOS

Conta nº: 0

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2023

1. Saldo do Extrato Bancário a) 6 908,77

2. Cheque em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
906352	12-12-2023	vencimento	27,52
906353	22-12-2023	Água	92,81
352903	30-12-2022	senha de presença	14,02
352905	30-12-2022	senha de presença	14,14
1	31-12-2019	Cheque em trânsito	27,48
2	31-12-2019	Cheque em trânsito	27,48
3	31-12-2019	Cheque em trânsito	27,48
4	31-12-2019	Cheque em trânsito	54,00
1	31-12-2021	Cheque em trânsito	108,54
Total			393,47
6. Total (valor reconciliado)		(6=1-2+3+4-5)	6 515,30
7. Saldo contabilístico			6 515,30



FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2023 a 31-12-2023

Banco: CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO

Conta nº: 0

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2023

Handwritten signatures and initials:
Daniel
Daniela
Diego Barbosa
CP
G1

1. Saldo do Extrato Bancário a) 0,00

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		0,00
7. Saldo contabilístico			102,43



Rosale
Daniela
Diego Barbosa
Quini
GI

Norma de Controlo Interno

Diogo Barbosa
 Gil
 Daniela
 [Handwritten signatures]



ÍNDICE


CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	9
Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)	9
Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão	9
Artigo 3º - Objetivos	10
Artigo 4º - Áreas de incidência	10
CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS.....	10
SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais	10
Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais	10
Artigo 6º - Correspondência Expedida	11
Artigo 7º - Correspondência Recebida	11
SECÇÃO II– Atas e Regulamentos	11
Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões	11
Artigo 9.º – Formalização de regulamentos	12
Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos	12
SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos	12
Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa	13
SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas.....	13
Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos	13
Artigo 14.º - Correio eletrónico.....	14
CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO	14
Artigo 15.º – Gestão do Atendimento	14
CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO	15
Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental	15
Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico	15
Artigo 18.º – Sistema contabilístico	15
Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais	15
Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas	17
Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico	17
Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte	18
CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS	18
SECÇÃO I – Disposições Gerais	18
Artigo 23.º – Demonstrações Previsionais	18
Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual	19

Diego Barbosa
Dum

Luís P. Daniela
G1



SECÇÃO II – Elaboração e aprovação	19
Artigo 25.º – Preparação	19
Artigo 26.º – Aprovação	19
Artigo 27.º – Atraso na aprovação da demonstrações previsionais	20
Artigo 28.º – Modificações às demonstrações previsionais	20
CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	21
Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas	21
Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade	22
CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO	22
Artigo 31.º – Contratação de empréstimos	22
Artigo 32.º – Limite de endividamento	23
CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE	23
SECÇÃO I – Fundos de Caixa	23
Artigo 33.º – Utilização	23
Artigo 34.º – Numerário existente em caixa	23
Artigo 35.º – Entrega	24
Artigo 36.º – Reposição	24
Artigo 37.º – Contagem de caixa	24
Artigo 38.º – Responsabilidade	25
SECÇÃO II – Fundos de Maneio	25
Artigo 39.º – Fundos de Maneio	25
Artigo 40.º – Constituição	25
Artigo 41.º – Entrega	26
Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito	26
Artigo 43.º – Reconstituição	26
Artigo 44.º – Reposição	26
SECÇÃO III – Contas Bancárias	26
Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias	26
Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques	27
Artigo 47.º- Reconciliações bancárias	27
CAPÍTULO IX – RECEITA	28
SECÇÃO I – Disposições Gerais	28
Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação	28
Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita	28
Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita	28
Artigo 51.º – Formas de Recebimento	28
Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita	29
SECÇÃO II – Postos de Cobrança	29

Três
Diogo Bandosa
G1
Rui da Costa
Am


Artigo 53.º – Postos de cobrança	29
Artigo 54.º – Cobrança de receita	29
CAPÍTULO X – Despesa	29
SECÇÃO I – Disposições Gerais	29
Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa.....	29
Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa	30
SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção	31
Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa.....	31
Artigo 58.º – Normas Gerais.....	31
Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens	31
SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos	31
Artigo 60.º – Conferência de faturas	31
Artigo 61.º – Pagamentos	32
Artigo 62.º – Meios de Pagamento	32
SECÇÃO IV – Contratação Pública	33
Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços	33
Artigo 64.º - Execução de Empreitadas.....	33
Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas	34
CAPÍTULO XI – Inventário de Património	34
SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro	34
Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação.....	34
Artigo 67.º– Fases de inventário	34
Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação.....	35
Artigo 69.º –Suportes Documentais	35
Artigo 70.º – Procedimentos de controlo	36
SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios	36
Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios	36
Artigo 72.º – Extravios.....	36
Artigo 73.º – Seguros.....	36
CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS	37
Artigo 74.º – Pessoal.....	37
Artigo 75.º – Processo Individual	37
Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade	38
Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias.....	38
Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário	38
Artigo 80.º – Processamento de Remunerações	38
Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades.....	39
Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho	39

Handwritten signatures and notes in blue ink:
Dona
21-08-2018
Campos
G1
C.P.
Luísa
Campos



CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos	39
SECÇÃO I – Apoios Recebidos	39
Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos	39
SECÇÃO II – Apoios Concedidos	40
Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio	40
Artigo 85.º – Efetivação do Apoio	40
CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS	41
Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno	41
Artigo 87.º - Dúvidas e omissões	41
Artigo 88.º - Alterações	41
Artigo 89º - Norma revogatória	41
Artigo 90º - Entrada em vigor	41

LISTA DE SIGLAS

- CC2 – Classificador Complementar 2
- CGA – Caixa Geral de Aposentações
- CNC - Comissão de Normalização Contabilística
- DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais
- DGO - Direção-Geral do Orçamento
- FC – Fundo de Caixa
- FM – Fundo de Maneio
- FFF – Fundo de Financiamento das Freguesias
- LCPA – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso
- LEO – Lei de Enquadramento Orçamental
- LOPTC – Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
- NCI – Norma de Controlo Interno
- NCP – Norma de Contabilidade Pública
- OP – Ordem de Pagamento
- POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais
- RGPD - Regime Geral de Proteção de Dados
- RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
- SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

PREÂMBULO

A elaboração de uma Norma de Controlo Interno, com o objetivo de definir medidas de ação, conducentes à adoção e salvaguarda da informação relevada pela nova contabilidade, requer o estabelecimento de um conjunto de técnicas que apoiem a diminuição dos riscos inerentes à alteração das informações contabilísticas e potenciem o controlo das operações executadas pela **Freguesia de Santana de Cambas**.

Nestes termos, a presente Norma procede à definição de procedimentos que, de forma clara e objetiva, terão incidência na adoção de metodologias de gestão capazes de assegurar:

- ❖ O desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente;
- ❖ A salvaguarda dos ativos;
- ❖ A prevenção e deteção das situações de ilegalidade, fraude e erro;
- ❖ A exatidão e integridade dos registos contabilísticos;
- ❖ A preparação de informação financeira fiável.

A Norma de Controlo Interno apresenta-se como necessária ao funcionamento e organização regular da Freguesia, uma vez que estabelece a utilização dos métodos e sistemas de controlo indispensáveis à integração dos seguintes princípios básicos que lhe dão consistência:

- a) A segregação de funções;
- b) O controlo das operações;
- c) A definição de autoridade e responsabilidade;
- d) O registo metódico dos factos.

A presente Norma conjuga-se e complementa-se ainda com as normas orçamentais e as de cadastro e inventário que fundamentam a implementação do novo regime contabilístico, o SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) consubstanciando assim a reforma da administração financeira e das contas públicas.

Nestes termos, a presente Norma pretende ser um instrumento eficaz de apoio à gestão da Freguesia, pelo que as regras e procedimentos instituídos são de cumprimento obrigatório para todos os intervenientes nos respetivos processos.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da Administração Autárquica, foi aprovado pelo DL nº 54-A/99, de 22 de fevereiro e posteriormente alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelo DL nº 315/2000 de 2 de dezembro e pelo DL nº 84-A/2002 de 5 de Abril, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

Uma das suas inovações foi a introdução da figura do *sistema de controlo interno*, o qual engloba, designadamente, o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos, assim como a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Apesar de o POCAL ser revogado com a entrada em vigor do DL nº 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), mantém-se, porém, em vigor, o ponto 2.9 relativo ao Sistema de Controlo Interno, prevê a obrigatoriedade de dispor de uma norma de controlo interno adequada às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Nestes termos, e depois de um profundo trabalho de diagnóstico e de elaboração dos ajustamentos necessários, a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, elaborou a presente Norma de Controlo Interno, que entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ademir
Diogo
Zamboni
Cil
Prof
Zamboni
Cil

Artigo 1º - Implementação da Norma de Controlo Interno (NCI)

1. Nos termos da lei compete ao Presidente da Junta de Freguesia submeter a Norma de Controlo Interno (NCI) à aprovação da Junta de Freguesia (art. 18.º da Lei 75/2013) e a este órgão elaborar e aprovar a mesma (art. 16.º da Lei 75/2013).
2. Nos termos do ponto 2.9 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o órgão executivo aprova e mantém em funcionamento o sistema de controlo interno adequado às atividades da autarquia local, assegurando o seu acompanhamento e avaliação permanente.

Artigo 2º - Âmbito, acompanhamento e revisão

1. A presente Norma é aplicável a todos os serviços da Freguesia e abrange e vincula todos os titulares de órgãos, funcionários, agentes e demais colaboradores da Freguesia de Santana de Cambas.
2. Compete à Junta de Freguesia e a cada um dos seus membros, zelar pelo cumprimento dos procedimentos constantes da presente Norma.
3. Compete ainda aos membros da Junta de Freguesia o acompanhamento da colocação em funcionamento e execução das normas e procedimentos de controlo, devendo igualmente promover a recolha de sugestões, propostas e contributos tendo em vista a avaliação, revisão e permanente adequação dessas mesmas normas e procedimentos à realidade da Freguesia, sempre na ótica da otimização da função controlo interno para melhorar a eficácia, a eficiência e a economia da gestão da Freguesia.
4. Compete ao membro da Junta de Freguesia com a função de Tesoureiro, sob coordenação do Presidente da Junta, no âmbito do acompanhamento da NCI, a recolha de sugestões, de propostas e de contributos, tendo em vista a sua apreciação para integrarem eventual revisão da norma.
5. Os elementos recolhidos sustentarão a proposta de revisão e atualização da NCI que o Tesoureiro apresentará à apreciação do Presidente da Junta que, se assim o entender, a submeterá à apreciação do Órgão Executivo.
6. Esta recolha de sugestões ocorrerá pelo menos uma vez em cada quatro anos, salvo se circunstâncias excecionais vierem a aconselhar um período de tempo inferior.

Artigo 3º - Objetivos

A NCI, enquanto regulamento de eficácia interna, estabelece os procedimentos e processos de controlo interno ajustados à realidade da Freguesia com vista a assegurar o cumprimento dos seguintes objetivos:

1. A salvaguarda do património;
2. A aprovação e o controlo dos documentos;
3. A prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro;
4. A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, bem como a garantia da fiabilidade da informação produzida;
5. A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
6. A preparação de informação administrativa e financeira fiável e em tempo oportuno;
7. O desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficaz, eficiente e económica;
8. O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
9. O controlo das aplicações e do ambiente informático;
10. A transparência e a concorrência na contratação pública.

Artigo 4º - Áreas de incidência

Para além das áreas constantes do POCAL, acrescem ainda outras onde a norma de controlo interno tem de ser atuante por forma a acautelar a melhor utilização dos recursos disponíveis ou para diminuir a probabilidade da existência de ilegalidades, fraudes e erros que, a ocorrerem, poderão ter reflexos na esfera patrimonial e financeira.



CAPÍTULO II – DOCUMENTOS, CORRESPONDÊNCIA E APLICAÇÕES INFORMÁTICAS

SECÇÃO I – Documentos e Correspondência Oficiais

Artigo 5º - Tipos de Documentos Oficiais

1. Documentos são os suportes dos atos e formalidades integrantes dos procedimentos.
2. Os documentos são preferencialmente em formato eletrónico devendo ser digitalizados sempre que sejam produzidos ou recebidos noutra formato e tal seja possível.
3. São documentos oficiais:
 - a) Regulamentos de eficácia externa e interna;
 - b) Atas das reuniões da Junta de Freguesia e das sessões da Assembleia de Freguesia;

Diego Barbosa
Alvaro
CP
61
Rui Freire
Dominga



- c) Documentos previsionais: Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, outros documentos obrigatórios pelo referencial contabilístico;
- d) Demonstrações de relato orçamental da Freguesia;
- e) Despachos do Presidente e vogais da Junta de Freguesia;
- f) Editais e Avisos;
- g) Comunicações internas do Presidente da Junta de Freguesia;
- h) Ordens de Serviço;
- i) Guias de Receita;
- j) Requisições internas e externas;
- k) Folha de registo de Fundo de Maneio;
- l) Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP;
- m) Documentos inerentes aos processos de contratação pública (programa de concursos, caderno de encargos, relatórios preliminar e final, etc.);
- n) Documentos dos processos de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal;
- o) Correspondência recebida e expedida.

Artigo 6º - Correspondência Expedida

1. Os documentos a expedir devem conter um número de saída na aplicação informática de Gestão de Correspondência e, se possível, devem ser digitalizados.
2. A correspondência a ser expedida via postal é da responsabilidade de cada um dos serviços.

Artigo 7º - Correspondência Recebida

Toda a correspondência recebida é obrigatoriamente registada, numerada e datada, e, se possível, deverá ser digitalizada.

SECÇÃO II – Atas e Regulamentos

Artigo 8º - Atas de Reuniões ou Sessões

1. Ata é o resumo do que de essencial se passou na reunião ou sessão, indicando, designadamente a data e o local, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações e decisões tomadas e a forma e o resultado das respetivas votações, e ainda, o facto de a ata ter sido lida e aprovada.



Rui Fco
Daniela
Diogo Barbosa
GA

2. As atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.
3. Nos casos em que o órgão assim o delibere, a ata é aprovada em minuta, logo na reunião a que diga respeito, devendo ser depois transcrita com maior concretização e ser submetida a aprovação na reunião ou sessão seguinte.
4. As atas só produzem efeitos depois de aprovadas pelo respetivo órgão.
5. As deliberações constantes das atas aprovadas em minuta na sessão ou reunião a que diga respeito, produzem eficácia imediata.

Artigo 9.º – Formalização de regulamentos

Na formalização de regulamentos de eficácia externa deverá cumprir-se os pressupostos previstos no Código de Procedimento Administrativo (CPA), sem prejuízo de demais normativos gerais e especiais aplicáveis, em razão da matéria e do quadro de competências associadas.

Artigo 10.º– Elaboração de regulamentos

1. A elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos da Freguesia é preparada pelo órgão executivo da Freguesia.
2. Os regulamentos devem conter, entre outros elementos, referência expressa às normas habilitantes para regulamentar e competências para a sua emissão e aprovação pela Junta de Freguesia ou Assembleia de Freguesia.
3. As versões dos regulamentos a publicar devem conter registos das datas em que foram aprovados pelos órgãos respetivos, bem como da publicação em Diário da República, se aplicável, e a data de entrada em vigor.

SECÇÃO III – Organização e Arquivo de Processos

Artigo 11.º - Organização e Arquivo de Processos

1. Os processos administrativos e os dossiês técnicos em suporte papel, ou outro não eletrónico, devem ser organizados por cada Serviço, por temas e assuntos específicos, facilmente identificáveis, pelo que a capa deverá mencionar no mínimo, os seguintes elementos:
 - a) Freguesia de Santana de Cambas
 - b) Designação do Serviço



- c) Número de processo ou ano
 - d) Designação do tema ou assunto que contém
2. Compete a cada Serviço organizar os respetivos processos devendo arquivar e arrumar os processos de forma adequada, e tendo em conta as regras definidas no âmbito do Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD).
 3. Os trabalhadores da Freguesia, no âmbito dos seus deveres de zelo, devem ter o máximo cuidado na arrumação dos processos ou dossiês, e cumprir o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, designadamente, quanto ao prazo de conservação e destruição dos documentos.

Artigo 12.º - Suportes de comunicação administrativa


1. Os suportes de comunicação administrativa escrita, de natureza externa ou interna, devem identificar sempre os trabalhadores e / ou os titulares dos órgãos subscritores das mesmas e em que qualidade o fazem, opondo a assinatura ou rubrica.
2. Quando nas comunicações dirigidas aos cidadãos se faça referência a disposições de carácter normativo, é obrigatório transcrever a parte relevante, ou anexar a norma.
3. Na redação de documentos (formulários, ofícios, minutas de requerimentos, avisos, convocatórias, certidões, declarações), e em especial na comunicação com os cidadãos, deve usar-se linguagem simples, clara, concisa e objetiva.
4. As minutas e os modelos de requerimentos disponibilizados aos cidadãos devem respeitar os princípios e orientações de normalização e devem conter instruções de preenchimento simples e suficientes.

SECÇÃO IV – Gestão de Aplicações informáticas

Artigo 13.º – Gestão e controlo das aplicações e ambientes informáticos

1. O desenvolvimento e implementação de medidas necessárias à segurança e confidencialidade da informação processada e armazenada informaticamente são assegurados pelos Serviços Administrativos, com apoio de técnico externo de informática, que gere os acessos e permissões dos utilizadores de acordo com os perfis adequados às funções desempenhadas.
2. Os Serviço Administrativos, com apoio de técnico externo de informática, são responsáveis pela realização de cópias de segurança e pela criação de pastas partilhadas.

Profª Daniela
CP
D. Gomes
Reumo
GI



3. Os sistemas de proteção antivírus, anti-spam, firewall, e outros, são responsabilidade dos Serviços Administrativos, com apoio de técnico externo de informática.
4. Sempre que algum equipamento ou aplicação ficar obsoleto, avariar, alterar a localização ou for cedido a outra entidade, os Serviços de Contabilidade terão de ser informados com vista ao abate ou alteração de localização na ficha de cadastro do bem.
5. Os Serviços da Contabilidade deve ter uma lista de controlo de todos os equipamentos informáticos e aplicações informáticas existentes na Freguesia, e sua localização.

Artigo 14.º - Correio eletrónico

1. Nenhum trabalhador deve usar o sistema de correio eletrónico desde que essa utilização possa ser prejudicial para a imagem da Freguesia.
2. O uso pessoal e ocasional de correio eletrónico é permitido, devendo as mensagens pessoais ser tratadas com a mesma ética das mensagens oficiais.
3. O utilizador que se ligou a um computador é considerado o autor de qualquer mensagem enviada a partir do mesmo.

CAPÍTULO III – ÁREA DO ATENDIMENTO

Artigo 15.º – Gestão do Atendimento

1. O atendimento aos cidadãos funciona na Sede da Freguesia.
2. Todos os requerimentos cujos pedidos exijam o pagamento de uma taxa são registados na aplicação informática existente para o efeito, emitidas e entregues aos requerentes as guias de receita.
3. Todas as reclamações apresentadas no Livro de Reclamações, sugestões/opiniões e louvores são rececionadas no posto de atendimento, registadas, e após conhecimento e despacho do Presidente da Junta de Freguesia, enviadas ao responsável da área para serem objeto de apreciação e preparação de resposta fundamentada com eventual adoção de medidas corretivas.



CAPÍTULO IV – ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA, ORÇAMENTAL, FINANCEIRA E DE GESTÃO

Artigo 16.º – Gestão financeira e orçamental

1. A gestão financeira em sentido lato engloba a execução do orçamento, os movimentos da contabilidade orçamental e a tesouraria, de acordo com as deliberações e decisões tomadas pelo órgão executivo, considerando a programação anual.
2. A contabilidade orçamental obedece às disposições legais do SNC-AP e do POCAL na parte não revogada.

Artigo 17.º – Organização do sistema contabilístico

1. A organização contabilística e financeira da Freguesia e os procedimentos adotados regem-se pelo definido no SNC-AP e pelas normas definidas nesta NCI.
2. O sistema contabilístico da Freguesia funciona com base numa aplicação informática com os seguintes módulos:
 - a) Atendimentos – Atestados
 - b) Contabilidade Orçamental – SNC-AP
 - c) Gestão do Património
 - d) Licenciamento de Canídeos
 - e) Gestão de Cemitérios
 - f) Gestão de Pessoal – Vencimentos
 - g) Correspondência

Artigo 18.º – Sistema contabilístico

1. A prática contabilística da Freguesia deve ser orientada pelos princípios orçamentais e contabilísticos, regras previsionais e regras orçamentais definidos no POCAL, SNC-AP, RFALEI, LEO e LCPA.
2. A aplicação do disposto no número anterior deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e do desempenho orçamental.

Artigo 19.º – Princípios e regras fundamentais

Na elaboração e execução do orçamento da Freguesia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, e respeitadas as regras orçamentais:



Rui Face
Daniela
Ricardo Barbosa
Duro
61

1. Princípios Orçamentais:

- a) Princípios da anualidade e plurianualidade – Os orçamentos das autarquias locais são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil, enquadrados num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- b) Princípio da unidade e universalidade – o orçamento é único e compreende todas as receitas e despesas.
- c) Princípio da especificação – o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas. As receitas e as despesas devem ser suficientemente especificadas de acordo com a classificação económica em vigor, utilizando excecionalmente as rubricas residuais.
- d) Princípio da não consignação – o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- e) Princípio da não compensação – todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.
- f) Princípio da Estabilidade Orçamental - pressupõe a sustentabilidade financeira da Freguesia, bem como uma gestão orçamental equilibrada, incluindo as responsabilidades contingentes por si assumidas. A Freguesia não pode assumir compromissos que coloquem em causa a estabilidade orçamental.
- g) Princípio da transparência – dever de informação entre a Freguesia e o Estado, bem como no dever de divulgar aos cidadãos, de forma acessível e rigorosa, a informação sobre a sua situação financeira.

2. A elaboração do orçamento da Freguesia deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- a) As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então, juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes;
- b) As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de

Autop
Danida



Diogo Barbosa
T. D. M.

61

- fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações;
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista;
 - d) As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato;
 - e) Salvo disposição legal em contrário, as importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares do mapa de pessoal, em mobilidade e em comissão de serviço, bem como aqueles cujos contratos ou abertura de concurso estejam devidamente aprovados no momento da elaboração do orçamento;
 - f) Regra do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
 - g) Regra do equilíbrio corrente - a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente.

Artigo 20.º – Criação e manutenção de planos de contas

O plano de contas a adotar deverá estar em conformidade com o plano aprovado pelo SNC-AP, e demais recomendações da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Direção-Geral do Orçamento (DGO) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

Artigo 21.º – Documentos de suporte ao registo contabilístico

1. Os documentos obrigatórios de suporte ao registo contabilístico das operações são numerados sequencialmente.
2. Constituem suporte das operações orçamentais, de tesouraria e demais operações financeiras, os seguintes documentos:
 - a) Guia de Receita;
 - b) Requisição Interna;
 - c) Proposta de Cabimento;
 - d) Requisição Externa;
 - e) Fatura ou documento equivalente;
 - f) Recibo;

Antônio
Daniela
Rafael
Diogo Barbosa
GA



- g) Nota de Crédito;
 - h) Nota de débito;
 - i) Ordem de pagamento;
 - j) Folha de Remunerações;
 - k) Folha de Caixa;
 - l) Resumo diário de tesouraria;
 - m) Extratos Bancários;
 - n) Contratos;
 - o) Acordos e Protocolos.
3. Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de cadastro dos bens do património da Freguesia, os documentos previsionais, os mapas relativos à situação orçamental e os documentos de prestação de contas.
4. Além dos documentos referidos, podem ser utilizados quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a natureza específica ou enquadramento legal da operação.
5. Os processos administrativos e contabilísticos incluem as respetivas informações, despachos e deliberações.

Artigo 22.º – Arquivo dos Documentos de suporte

Devem manter-se em arquivo e ordenados todos os livros, registos e documentos de suporte atendendo aos prazos e regras legalmente definidos.


CAPÍTULO V – DOCUMENTOS PREVISIONAIS

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 23.º – Demonstrações Previsionais

- 1. As demonstrações previsionais devem obedecer às regras previstas no POCAL, SNC-AP e RFALEI.
- 2. A elaboração das demonstrações previsionais deve também obedecer às regras previsionais fixadas pela Lei do Orçamento de Estado (LEO) e demais legislação aplicável.

Aluno
G1
Instituto Daniela
CP
Diogo Barbosa



[Handwritten signature]

Artigo 24.º – Orçamento e Plano Plurianual

1. O orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual e o plano plurianual de investimentos são documentos de horizonte móvel de quatro anos, onde estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Freguesia.
2. O orçamento é o documento que apresenta a previsão de todas as receitas e despesas da Freguesia, de acordo com o plano de contas definido.
3. O plano plurianual de investimentos, proporciona informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento, fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros.

SECÇÃO II – Elaboração e aprovação

Artigo 25.º – Preparação

1. Compete aos Serviços da Contabilidade, sob a coordenação do Tesoureiro da Junta de Freguesia, a preparação das demonstrações previsionais.
2. Os responsáveis pelos diversos Serviços da Freguesia devem proceder ao levantamento das necessidades de despesa para o ano seguinte ou seguintes, devendo contemplar os encargos assumidos em anos anteriores e ainda não satisfeitos e uma estimativa que cubra os encargos assumidos que venham a ocorrer no ano imediatamente a seguir.
3. Todos os trabalhadores da Freguesia têm o dever de colaboração na elaboração do orçamento, sempre que os Serviços da Contabilidade o solicitem.

Artigo 26.º – Aprovação

1. A proposta das demonstrações previsionais deve ser remetida pelo órgão executivo ao órgão deliberativo no período previsto na lei, para entrar em vigor a 1 de janeiro do ano a que respeita.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos acompanhados pela cópia da ata da respetiva deliberação às entidades determinadas por lei, e também garantir a publicitação pelas formas legalmente previstas.
3. Após a entrada em vigor do orçamento, os documentos que o compõem e as cópias das atas de deliberação e aprovação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

CP Prof. Daniela
61



D. Barros
D. Barros


Artigo 27.º – Atraso na aprovação da demonstrações previsionais

1. Em caso de atraso na aprovação do orçamento, mantém-se em execução o orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro.
2. Na situação referida no número anterior mantém-se também em execução o quadro plurianual de investimentos em vigor no ano anterior, com as modificações e adaptações a que tenha sido sujeito, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais.
3. A verificação da situação prevista no n.º 1 não altera os limites das dotações orçamentais anuais do quadro plurianual de programação orçamental nem a sua duração temporal.
4. Enquanto se verificar a situação prevista no n.º 1, as demonstrações previsionais podem ser objeto de modificações nos termos legalmente previstos.
5. As demonstrações previsionais que venham a ser aprovados pelo órgão deliberativo, já no decurso do ano financeiro a que respeitam, integram a parte dos documentos previsionais que tenham sido executados até à sua entrada em vigor.

Artigo 28.º – Modificações às demonstrações previsionais

1. A elaboração das modificações às demonstrações previsionais é da responsabilidade dos Serviços de Contabilidade, de acordo com as necessidades dos diversos serviços, devidamente fundamentadas.
2. As modificações ao orçamento podem ser alterações ou revisões. As alterações orçamentais surgem da necessidade de manter a despesa global redistribuindo as dotações, ou seja, as transferências inter-rubricas, não exigindo um aumento da totalidade da receita. Enquanto a necessidade de efetuar uma revisão orçamental surge quando se pretende aumentar o valor global da despesa prevista, em contrapartida de saldo apurado, do excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento ou outras receitas que a Freguesia esteja autorizada a arrecadar.
3. A inscrição de novas rubricas orçamentais origina a elaboração de uma revisão orçamental, mesmo que não haja aumento global da despesa orçada.
4. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados. A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano.

CP
Antas
Daniela
Dun
Diogo Barbosa
GW




5. As alterações são aprovadas pela Junta de Freguesia, enquanto as revisões são aprovadas pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia.
6. Após deliberação de aprovação, as modificações às demonstrações previsionais e as cópias das atas de deliberação devem ser arquivadas nos Serviços de Contabilidade.

CAPÍTULO VI – REPORTES DE INFORMAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 29.º – Documentos de prestação de contas

1. Os documentos de prestação de Contas a elaborar e a aprovar pelo órgão executivo são:
 - 1.1 - Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.1 A Demonstração de desempenho orçamental;
 - 1.1.2 Demonstração de execução orçamental da Receita;
 - 1.1.3 Demonstração de Execução Orçamental da Despesa;
 - 1.1.4 Demonstração de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
 - 1.1.5 Anexos às Demonstrações Orçamentais:
 - 1.1.5.1 Alterações orçamentais da receita;
 - 1.1.5.2 Alterações orçamentais da despesa;
 - 1.1.5.3 Alterações ao plano plurianual de investimentos;
 - 1.1.5.4 Operações de tesouraria;
 - 1.1.5.5 Contratação administrativa - situação dos contratos;
 - 1.1.5.6 Contratação administrativa - adjudicações por tipo de procedimento;
 - 1.1.5.7 Transferências e subsídios concedidos;
 - 1.1.5.8 Transferências e subsídios recebidos;
 - 1.1.5.9 Outras divulgações.
 - 1.2 - Divulgação do inventário de património.
 - 1.3 - Outros documentos definidos pela Direção Geral das Autarquias Locais, Comissão de Normalização Contabilística e Tribunal de Contas.
2. Os documentos de prestação de contas, preparados conforme o SNC-AP, são submetidos pela Junta de Freguesia para apreciação e votação, na sessão de abril do ano seguinte ao que respeita as contas.
3. As contas são prestadas por anos económicos que coincidem com o ano civil.

Aurora
Daniela
CP
D. Duro
Diogo Barbosa
G1



4. Sempre que existe a alteração da totalidade do órgão executivo da Freguesia, é necessário prestar contas intercalares ao Tribunal de contas, no prazo de 45 dias após a substituição dos membros da Junta de Freguesia.

Artigo 30.º – Deveres de informação e publicidade


1. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar a remessa dos documentos de prestação de contas às entidades competentes, bem como a publicitação pelas formas legalmente previstas.
2. Compete aos Serviços de Contabilidade assegurar os reportes de informação mensal de natureza contabilístico-financeira a remeter às entidades competentes, bem como publicar os mesmos nos termos da lei.
3. As obrigações declarativas fiscais, da CGA e da segurança social são garantidas pelos Serviços de Contabilidade em conjunto com os Serviços Administrativos.
4. Compete ainda, aos Serviços de Contabilidade, a elaboração da informação financeira que permite ao Presidente da Junta apresentar nas sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia.

CAPÍTULO VII – EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS E ENDIVIDAMENTO

Artigo 31.º – Contratação de empréstimos

1. A Freguesia pode contrair empréstimos de curto prazo junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, que devem ser amortizados até ao final do exercício económico em que foram contratados, com a finalidade única de ocorrer a dificuldades de tesouraria, não podendo o seu montante exceder, em qualquer momento, 20% do Fundo de Financiamento da Freguesia (FFF).
2. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para aquisição de bens móveis, por um prazo máximo de cinco anos.
3. A Freguesia pode celebrar contratos de locação financeira para a aquisição de bens imóveis com duração anual, renovável até ao limite de dez anos, desde que os respetivos encargos sejam suportados através de receitas próprias.
4. A celebração de contratos de empréstimos de curto prazo, de aberturas de crédito e de locação financeira compete à Junta de Freguesia, mediante prévia autorização da Assembleia de Freguesia.

CP, Antónia Daniela G1
Diogo Barros
Beluzo



5. Nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea a) da LOPTC (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), os empréstimos são geradores de dívida pública fundada, se não forem amortizados no exercício orçamental em que são contratados, ficando sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de contas.
6. Para a contratação de empréstimos é aplicado o Código dos Contratos Públicos.
7. Estão vedados o aceite e o saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, bem como a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais e a contração de empréstimos de médio e longo prazos, exceto o disposto no n.º 2. Constituem garantia dos empréstimos contraídos as receitas provenientes do FFF.

Artigo 32.º – Limite de endividamento

1. O montante das dívidas orçamentais da Freguesia a terceiros, excluindo as relativas a contratos de empréstimo de curto prazo ou aberturas de crédito, não pode ultrapassar 50% das suas receitas totais arrecadadas no ano anterior.
2. Quando o endividamento a fornecedores não cumpra o disposto no número anterior, o montante da dívida deve ser reduzido em 10%, em cada ano subsequente, até que o limite se encontre cumprido.
3. No caso previsto no número anterior, compete ao órgão executivo elaborar o plano de redução da dívida até ao limite de endividamento previsto e apresentá-lo à Assembleia de Freguesia para a aprovação.

CAPÍTULO VIII – DISPONIBILIDADE

SECÇÃO I – Fundos de Caixa

Artigo 33.º – Utilização

1. Os Fundos de Caixa (FC) destinam-se apenas à efetivação de trocos, sendo estritamente vedada a utilização para a realização de despesas.
2. Os FC têm carácter anual.

Artigo 34.º – Numerário existente em caixa

1. A importância em numerário existente em caixa deve limitar-se ao indispensável, não devendo ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da Freguesia, fixado no montante máximo diário de 500,00€ (Quinhentos euros).

2. Compete aos Serviços Administrativos assegurar o depósito diário em contas bancárias tituladas pela Freguesia, de forma a manter em caixa o montante indicado no número anterior.
3. Em caixa podem existir os seguintes meios de pagamento na moeda em curso legal no território nacional:
 - a) Notas de banco;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
4. É proibida a existência em caixa de:
 - a) Cheques pré-datados;
 - b) Vales à caixa.

Artigo 35.º – Entrega

1. A entrega dos montantes dos FC atribuídos é feita pelo Tesoureiro aos titulares designados após a aprovação em reunião de Junta, através da emissão em duplicado de uma nota de lançamento que deve ser assinada pelos titulares do FC e pelo Tesoureiro, devendo um exemplar ficar junto à ata da reunião e outro no Posto de Cobrança.
2. Na contabilidade é criada, para cada FC, uma conta de caixa.

Artigo 36.º – Reposição

1. Os titulares dos FC devem repor junto do Tesoureiro o montante atribuído, no último dia útil de cada ano.
2. O Tesoureiro deve saldar as contas de caixa atribuídas a cada posto de cobrança, após a reposição dos FC.

Artigo 37.º – Contagem de caixa

1. A contagem de caixa é um procedimento de controlo utilizado para assegurar a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude ou erro, a exatidão e integridade dos registos contabilísticos.
2. A contagem de caixa é efetuada na presença do responsável pela caixa ou do seu substituto, através da contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelo Tesoureiro nas seguintes situações:
 - a) Semestralmente e sem prévio aviso;
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;

- c) No final e no início do mandato do órgão executivo;
 - d) Quando for substituído o responsável da caixa.
3. São lavrados termos da contagem dos montantes, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo presidente do órgão executivo, pelo tesoureiro, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo responsável da caixa cessante, no caso da alínea d) do n.º anterior.

Handwritten signatures and notes:
- "P. Daniel" (with a large flourish)
- "CI" (circled)
- "Diogo Mendes" (with a flourish)
- "Alcino" (with a flourish)
- "SANTANA DE CAMBAS" (small text below the coat of arms)

Artigo 38.º – Responsabilidade

1. A responsabilidade por situações de alcance é imputável aos trabalhadores que procedem à emissão e cobrança da receita, devendo, no entanto, o Tesoureiro proceder ao controlo e apuramento das importâncias entregues.
2. É da responsabilidade dos trabalhadores que detêm os FC procederem às diligências necessárias quando se verificarem situações de diferença de apuramento diário das contas, assegurando a reposição do valor em falta.

SECÇÃO II – Fundos de Maneio

Artigo 39.º – Fundos de Maneio

1. Os Fundos de Maneio (FM) são pequenas quantias atribuídas a trabalhadores para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis e devem ser criados tantos quanto os necessários.
2. O FM caracteriza-se por ser:
 - a) Pessoal e intransmissível;
 - b) Anual;
 - c) Está afeto a determinadas classificações económicas.

Artigo 40.º – Constituição

1. Compete à Junta de Freguesia, sob proposta do Tesoureiro, aprovar a constituição dos FM.
A proposta deve conter os seguintes elementos:
 - a) Justificação para a necessidade do FM;
 - b) Nome e categoria do titular;
 - c) Montante máximo disponível por mês e as respetivas classificações económicas.
2. Os Serviços da Contabilidade procedem ao cabimento e compromisso para cada FM com valor anual (12 vezes o valor definido na alínea c) do n.º anterior).
3. Na contabilidade deve ser criada uma conta de caixa para cada FM.



Artigo 41.º – Entrega

1. Após a aprovação da proposta de constituição do FM, o Tesoureiro coloca à disposição dos seus titulares que, no ato da entrega, assinarão um documento comprovativo.
2. A entrega é feita em numerário ou sob a forma de cartão de débito ou crédito, neste caso, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 42.º- Cartões de débito e crédito

1. A adoção de cartões de débito ou crédito como meio de pagamento, tem carácter excecional e deve ser aprovada de acordo com as regras de constituição de Fundo de Maneio, com limite máximo definido.
2. Para o efeito, terão de ser abertas contas bancárias tituladas pela Freguesia.

Artigo 43.º – Reconstituição

A reconstituição do FM é feita no final de cada mês através da entrega nos Serviços de Contabilidade do documento de reconstituição e dos documentos de despesa, emitidos sob forma legal, em nome da Freguesia.

Artigo 44.º – Reposição

1. A reposição do FM é feita no último dia útil do ano a que respeita, de acordo com os procedimentos definidos para a reconstituição.
2. Os Serviços de Contabilidade deve estornar o montante não utilizado e saldar as contas de caixa.
3. Em caso de cessação de funções do titular deverá proceder-se à reposição nos termos dos n.ºs anteriores.

SECÇÃO III – Contas Bancárias

Artigo 45.º – Abertura e movimento das contas bancárias

1. A abertura e o encerramento de contas bancárias são sujeitos à prévia deliberação do Órgão Executivo, sendo as mesmas sempre tituladas pela Freguesia de Santana de Cambas.
2. Na deliberação da abertura de contas bancárias deve ser evidenciado, caso se justifique, o critério para a movimentação.

3. As contas bancárias são movimentadas simultaneamente pelo Presidente do órgão executivo, ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue, e pelo Tesoureiro.

Artigo 46.º – Emissão e guarda de cheques

1. Os cheques emitidos são assinados pelo Presidente da Junta ou pelo vogal com competência delegada, e pelo Tesoureiro.
2. Os cheques não preenchidos estão à guarda do Tesoureiro.
3. Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão, são arquivados sequencialmente nos Serviços Administrativos, após a inutilização das assinaturas, se as houver.
4. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, deve proceder-se, de imediato, ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.
5. É vedada a assinatura de cheques em branco.
6. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.

Artigo 47.º- Reconciliações bancárias

1. Os Serviços de Contabilidade devem manter atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Freguesia de Santana de Cambas.
2. Mensalmente devem ser realizadas reconciliações bancárias, sendo confrontados os extratos bancários com os registos da contabilidade, por um funcionário designado para o efeito e que não se encontre afeto à tesouraria nem tenha acesso habitual às contas correntes com as instituições de crédito.
3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas devem ser averiguadas e prontamente regularizadas.
4. Concluídas mensalmente, as reconciliações bancárias são visadas pelo Tesoureiro e os suportes de papel arquivados sequencialmente por conta bancária.

CAPÍTULO IX – RECEITA

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 48.º – Âmbito de Aplicação

As normas seguintes definem os procedimentos de liquidação, cobrança e arrecadação da receita.

Artigo 49.º – Ciclo e Elegibilidade da Receita

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação.
2. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas as receitas previstas em orçamento.

Artigo 50.º – Emissão, cobrança e arrecadação da receita

1. As receitas são cobradas nos termos do Regulamento Geral de Taxas em vigor na Freguesia.
2. A emissão dos documentos de arrecadação de receita é efetuada através do acesso à aplicação informática, sendo o controlo da respetiva arrecadação efetuado pelos Serviços de Contabilidade.
3. A emissão dos documentos de arrecadação deve obrigatoriamente ocorrer no prazo definido pelo código do IVA, que é, salvo algumas exceções, até ao 5.º dia útil seguinte a contar da data do facto originário.
4. Os Serviços de Contabilidade conferem diariamente o total dos valores recebidos com o somatório dos documentos cobrados.
5. No final de cada dia os Serviços de Contabilidade devem extrair da aplicação informática a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria e assiná-lo. Estes documentos devem ser assinados e mantidos na contabilidade.

Artigo 51.º – Formas de Recebimento

1. Os documentos de arrecadação de receita podem ser pagos por numerário, cheque, transferência bancária, terminal de pagamento automático, vale postal ou outro meio legal disponibilizado para o efeito.

2. Os cheques aceites têm de ser cruzados, emitidos à ordem da Freguesia de Santana de Cambas e de montante igual ao valor a pagar. A data de emissão deve obrigatoriamente coincidir com a data da sua entrega. No verso do cheque deve ser aposto o número do documento que lhe corresponde.

Artigo 52.º – Anulação e Restituição de Receita

1. A anulação da receita é da responsabilidade do responsável pelos Serviços da Contabilidade, assente em informação devidamente fundamentada pelo Serviço proponente da anulação, e autorizado pelo Tesoureiro.
2. A restituição consiste na obrigação de reembolsar ou restituir um determinado montante recebido indevidamente.
3. Após a autorização referida no n.º 1, os Serviços de Contabilidade devem diligenciar no sentido da restituição devida.

SECÇÃO II – Postos de Cobrança

Artigo 53.º – Postos de cobrança

1. A Freguesia dispõe de um único posto de cobrança na Sede.
2. Deve haver um mapa de controlo de cobranças, em modelo definido pelo Tesoureiro.

Artigo 54.º – Cobrança de receita

1. O documento de cobrança de receita (guia de receita ou fatura) é emitido na aplicação informática específica para o efeito.
2. O original do documento de arrecadação, no qual é aposto um carimbo com a indicação de “pago”, é entregue ao cidadão e devidamente assinado pelo trabalhador que procede à cobrança.


CAPÍTULO X – Despesa

SECÇÃO I – Disposições Gerais

Artigo 55.º – Regras para a realização da despesa

1. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além

G1
Rui
C.P. Daniela
Barbosa
Dum



- de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a montante até ao cabimento.
2. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes.
 3. O cabimento consiste na reserva de dotação disponível, visando a realização de determinada despesa.
 4. O cabimento de verbas é feito pelos Serviços de Contabilidade, mediante informação da necessidade de realização da despesa, com vista à abertura do procedimento de contratação pública.
 5. O compromisso é a assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo, em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições, implicando alocação de dotação orçamental, independentemente do pagamento.
 6. Os compromissos consideram -se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como seja a emissão de requisição externa, ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo.
 7. Os compromissos podem ser pontuais, plurianuais e continuados:
 - 7.1 Compromisso pontual é um compromisso que gera uma única responsabilidade ou uma série de responsabilidades durante um período de tempo determinado.
 - 7.2 Compromisso plurianual é um compromisso que quando assumido gera responsabilidades para a entidade em mais do que um período orçamental, ou pelo menos em período diferente daquele em que é assumido.
 - 7.3 Compromisso continuado é um compromisso de carácter permanente, que gera responsabilidades recorrentes durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente, salários, rendas, consumo de água.
 8. O compromisso deve ser efetuado em cumprimento da LCPA, na sequência do procedimento de contratação pública, em momento prévio à adjudicação.

Artigo 56.º – Documentos de suporte à despesa

Os documentos de suporte para a execução orçamental da despesa e que constituem o suporte dos cabimentos e compromissos:

- a) Requisição Interna
- b) Cópia do Processo de Contratação Pública
- c) Requisição Externa

António Daniel
el. Daniel
Diogo Barbosa
Gi



SANTANA DE CAMBAS

SECÇÃO II – Processo de Compras e controlo de receção

Artigo 57.º – Regras para a realização da despesa

Aplica-se à aquisição e receção de bens ou serviços, bem como aos contratos de fornecimento, com exceção das situações previstas relativamente ao procedimento de controlo interno de Fundo de Maneio.

Artigo 58.º – Normas Gerais

1. As compras ou aquisições de bens e serviços são realizadas pelos Serviços Administrativos, com o apoio de empresa especializada, a quem incumbe todos os procedimentos nos termos da legislação em vigor.
2. As compras ou aquisições dependem da Requisição externa ou contrato, após verificação das normas legais aplicáveis, nomeadamente, regras contabilísticas, procedimento de contratação pública e das autorizações pelos órgãos competentes.

Artigo 59.º – Pedido de Serviços e/ou bens

1. Sempre que seja necessário proceder à aquisição de bens ou prestação de serviços, deverão os Serviços Administrativos elaborar um pedido de aquisição assinado pelo membro do executivo responsável pelo respetivo Pelouro.
2. A informação tem de possuir obrigatoriamente despacho de concordância de quem possua competência para autorizar o procedimento de realização da despesa.
3. Da informação devem constar os seguintes elementos:
 - a) Fundamentação da necessidade da realização da despesa;
 - b) Identificação e especificações técnicas dos bens ou serviços que se pretendem adquirir;
 - c) Estimativa do custo dos bens ou serviços;
 - d) Identificação dos requisitos técnicos necessários à elaboração do caderno de encargos.

SECÇÃO III – Tramitação dos documentos de despesa e pagamentos

Artigo 60.º – Conferência de faturas

1. Todas as faturas, faturas-recibo, notas de débito e crédito, recebidas são de imediato registadas na correspondência.
2. Os Serviços Administrativos dispõem de 5 dias úteis para confrontar a fatura com a requisição externa, após o que a remetem aos Serviços de Contabilidade com a indicação de “Conforme” ou “Não Conforme”.



Luísa Daniela
M. M.
Diogo Babes
M. M.
GI

3. Aquando do lançamento da fatura devem os Serviços de Contabilidade atestar se foi publicitado o respetivo procedimento no Portal dos Contratos Públicos, sob pena do não pagamento das mesmas, com exceção dos procedimentos de Ajuste Direto Simplificado.
4. A fatura deve conter evidência de todas as conferências e registos de que tenha sido objeto. No caso das faturas eletrónicas, não sendo possível apor as conferências e registos diretamente no documento, estas menções são colocadas em campos próprios do processo.

Artigo 61.º – Pagamentos

1. Todos os pagamentos de despesas da Freguesia são efetuados pelos Serviços Administrativos.
2. Os pagamentos de despesa são obrigatoriamente antecedidos da autorização de pagamento e da emissão a respetiva ordem.
3. Compete aos Serviços de Contabilidade proceder à emissão das ordens de pagamento, de acordo com o plano de pagamentos aprovado pelo Tesoureiro, se:
 - a) Existir fatura devidamente conferida e confirmada, ou quando se justifique cópia do contrato;
 - b) No caso de protocolo, acordo, contrato-programa, existir, informação interna e deliberação ou despacho pelo órgão competente, devidamente aprovado e assinado;
 - c) Tiver sido comprovada a regularização da situação declarativa e contributiva, quando a isso obrigar a legislação em vigor.
4. As ordens de pagamento são conferidas pelo Tesoureiro, sendo posteriormente autorizadas pelo Presidente da Junta.
5. Nos documentos de suporte da despesa os Serviços Administrativos apõem, no momento do pagamento, de forma legível o carimbo de “pago” e respetiva data.
6. Os Serviços de Contabilidade conferem diariamente o total de pagamentos efetuados com o somatório das ordens de pagamento, após o que deverá extrair a folha de caixa e o Resumo Diário de Tesouraria, assiná-los, e remetê-los ao Tesoureiro para assinatura.
7. O arquivo dos documentos de despesa em suporte papel deve ser efetuado em pastas por ordem sequencial de data e número de OP.

Artigo 62.º – Meios de Pagamento

1. Os pagamentos a terceiros devem ser efetuados preferencialmente através de transferências bancárias eletrónicas ou por ordem ao banco.
2. Os pagamentos das remunerações e abonos dos membros dos órgãos, será sempre efetuado por transferência bancária.



Paula Daniela
C.P.
Diggo Barbosa
Diggo
6/1

SECÇÃO IV – Contratação Pública

Artigo 63.º – Processo de Aquisição de bens ou serviços

1. Cabe aos Serviços Administrativos, com o apoio de empresa especializada, identificar o procedimento legalmente adequado a adotar e remeter o pedido de aquisição para os Serviços de Contabilidade, para através da aplicação informática a despesa ser cabimentada.
2. Se não for possível efetuar o cabimento, os Serviços de Contabilidade informam o órgão executivo desse facto, ficando o processo a aguardar modificação aos documentos previsionais.
3. Após o cabimento da despesa, os Serviços Administrativos deverão proceder ao desenvolvimento dos procedimentos de aquisição.
4. Cumprido o procedimento previsto no número anterior e após o procedimento de contratação é emitida a respetiva Requisição Externa, onde consta o n.º de compromisso e que deverá ser remetida ao adquirente com a adjudicação, pelos Serviços Administrativos.
5. Compete aos Serviços Administrativos assegurar a formação e execução de quaisquer contratos, bem como a sua publicitação no Portal dos Contratos Públicos, sob pena da não eficácia do respetivo contrato.

Artigo 64.º - Execução de Empreitadas

1. As execuções de empreitadas necessárias à atividade da Freguesia devem ser planeadas aquando da preparação do orçamento, tendo por base uma avaliação objetiva das necessidades,
2. O órgão executivo deteta a necessidade de executar obras e os Serviços Administrativos, elaboram a correspondente requisição interna (RI), a qual, depois de visada pelo respetivo membro do executivo é objeto de cabimento.
3. Os procedimentos pré-contratuais de empreitadas são desencadeados pelo Serviços Administrativos, com o apoio de empresa especializada.
4. Os eleitos autorizam a realização da despesa, nos termos e de acordo com os limites fixados na lei ou nas delegações e subdelegações de competências.

Profª Daniela (G)
D. Barbosa
D. D. D.



Artigo 65.º – Princípios e Boas Práticas

1. Nos procedimentos de contratação são especialmente aplicados os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação.
2. No âmbito da condução dos procedimentos os intervenientes devem:
 - a) Evitar os mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris de procedimentos de contratação com objetos idênticos;
 - b) Cumprir os deveres de sigilo e reserva, nomeadamente, não fornecendo aos concorrentes qualquer informação privilegiada que lhes permita apresentar uma melhor proposta;
 - c) Garantir a segregação de funções, por exemplo, assegurando que quem realiza o levantamento da necessidade não participa no procedimento de contratação.

CAPÍTULO XI – Inventário de Património

SECÇÃO I – Processo de inventariação e Cadastro

Artigo 66.º – Âmbito de Aplicação

O inventário e cadastro dos bens compreende todos os bens de domínio privado de que a Freguesia é titular e todos os bens de domínio público de que seja responsável pela administração e controlo e que estejam afetos à sua atividade operacional.

Artigo 67.º – Fases de inventário

1. A gestão dos bens compreende o registo da aquisição, da administração e do abate.
2. A aquisição dos bens da Freguesia obedece ao regime jurídico e às regras da contratação pública.
3. A inventariação dos bens adquiridos obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) Classificação
 - b) Registo – ficha de cadastro
 - c) Mensuração – atribuição de valor
 - d) Etiquetagem
 - e) Verificação Física



Prof.ª Daniela G.1
CP
Diogo Barbosa
Aluno

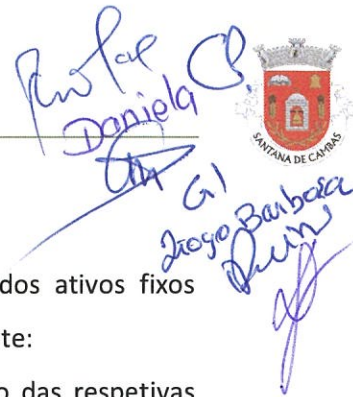
4. A administração compreende a afetação, a transferência interna, a conservação e o abate.
Os Serviços de Contabilidade mantêm atualizado o inventário dos ativos.

Artigo 68.º – Regras Gerais de Inventariação

1. As regras gerais de inventariação são as seguintes:
 - a) A identificação de cada bem faz-se colocando uma etiqueta de código de barras a que corresponde o número de inventário. Para cada bem etiquetado, o registo no inventário faz-se através do preenchimento de uma ficha inicial de cadastro, em suporte informático, em respeito pelas normas previstas no Classificador Complementar 2 (CC2) do SNC-AP.
 - b) Nos bens que não seja possível a afixação da etiqueta, são impressas fotografias dos mesmos e aposta a respetiva etiqueta, e mantida junto à ficha de cadastro em suporte de papel.
 - c) Os bens mantêm-se no inventário desde o momento da aquisição até ao abate.
2. A cada prédio rústico ou urbano corresponde uma ficha de inventário, que em anexo deve conter deliberações, despachos, escritura, certidão do registo predial, caderneta matricial, planta (caso seja um edifício).
3. Em caso de aquisição de um edifício para o qual se desconhece o valor do terreno, este deverá ser registado numa ficha de inventário autónoma por 25% do valor de aquisição.

Artigo 69.º – Suportes Documentais

1. As fichas de cadastro efetuadas tendo em consideração as regras previstas no CC2, constituem documentos obrigatórios de registo de bens e devem manter-se sempre atualizadas.
2. Os mapas de inventário são elementos com informação agregada por tipos de bens de acordo com o SNC-AP e classificador geral do CC2, e constituem um instrumento de apoio à gestão.
3. Para além dos documentos obrigatórios previstos no SNC-AP, a Freguesia, para uma gestão eficiente do património, utiliza os seguintes documentos, cuja informação deve constar do registo na aplicação informática:
 - a) Folha de Carga (onde são inscritos todos os bens existentes em cada espaço físico);
 - b) Auto de transferência;
 - c) Auto de cessão;
 - d) Auto de Abate.



Handwritten signatures in blue ink: "Rui Fae", "Daniela C.", "G1", "João Barbosa", and "Diana". To the right is the coat of arms of Santana de Cambas, featuring a shield with a red and white design, topped with a crown and surrounded by a wreath. The text "SANTANA DE CAMBAS" is written below the shield.

Artigo 70.º – Procedimentos de controlo

1. Para assegurar a coerência e a fiabilidade dos registos contabilísticos dos ativos fixos tangíveis (Inventário), os Serviços de Contabilidade, verificam periodicamente:
 - a) A conformidade dos registos contabilísticos efetuados com a criação das respetivas fichas de cadastro;
 - b) A contabilização das valorizações efetuadas no decurso do processo de inventariação.

SECÇÃO II – Furtos, roubos, incêndios e extravios

Artigo 71.º – Furtos, roubos e incêndios

No caso de furto, roubo, incêndio ou outra calamidade grave, deve proceder-se do seguinte modo, sem prejuízo do apuramento de posteriores responsabilidades:

- a) Quem detetou a ocorrência deve informar o órgão executivo;
- b) No caso de furto ou roubo, o órgão executivo deve participar o facto às autoridades policiais;
- c) Os Serviços de Contabilidade devem ser informados do sucedido, descrevendo os bens desaparecidos ou destruídos, juntando o auto da polícia.

Artigo 72.º – Extravios

1. Compete ao responsável pelo Serviço onde se verifique o extravio de um bem, informar os Serviços de Contabilidade do sucedido devendo este participar o facto às autoridades policiais.
2. O recurso ao abate só deverá ser concretizado depois de esgotadas todas as possibilidades de localização do bem.

Artigo 73.º – Seguros

1. Todos os bens móveis e imóveis da Freguesia devem estar adequadamente seguros, pelos respetivos valores, competindo aos Serviços de Contabilidade a realização de diligências nesse sentido.
2. Os capitais seguros devem estar atualizados, de acordo com os valores patrimoniais.
3. Sempre que ocorra a necessidade de acionar o seguro, os Serviços de Contabilidade procederão nesse sentido.



Ante
Daniela
CJA
Diogo Barbosa
GI
Almeida

CAPÍTULO XII – RECURSOS HUMANOS

Artigo 74.º – Pessoal

1. Os Serviços Administrativos procedem anualmente ao levantamento de necessidades de pessoal da Freguesia e à planificação de eventuais ajustamentos que se tornem necessários em função da dinâmica interna e novas competências delegadas ou transferidas para a Freguesia.
2. A admissão de pessoal para a Freguesia, seja qual for a modalidade que se revista, depende da prévia autorização da Junta de Freguesia.
3. Não pode ser efetuada qualquer admissão sem a prévia dotação orçamental e que não conste do Mapa de Pessoal aprovado em Assembleia de Freguesia.
4. As admissões são sempre precedidas dos procedimentos adequados à forma de que se revestem, nos termos da legislação em vigor.
5. Os Serviços Administrativos são responsáveis pelo controlo dos limites e das despesas com trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal e complementar e de outros abonos suplementares, devendo, numa ótica de gestão partilhada e de responsabilização de todos os dirigentes.

Artigo 75.º – Processo Individual

1. Para cada trabalhador existe um processo individual devidamente organizado e atualizado, que assume a forma de suporte de papel.
2. Têm acesso ao processo individual do trabalhador, para além do próprio ou seu mandatário com poderes para tal, os membros da Junta de Freguesia.
3. Os processos individuais dos trabalhadores devem estar guardados em lugar que assegure o respeito pelo Regime Geral de Proteção de Dados.
4. A consulta dos processos individuais por parte trabalhadores dos Serviços Administrativos, ocorre no estrito desempenho das suas funções, no cumprimento dos deveres de sigilo e confidencialidade.

Artigo 76.º – Contratos de Avença e tarefa

1. A proposta de celebração de contratos de avença e tarefa é efetuada pelo membro do executivo com a necessidade da prestação do serviço.

2. A celebração de contratos de avença e tarefa deve cumprir as formalidades legais, nomeadamente, no que respeita a autorizações pelos órgãos, bem como a observância do previsto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na Lei do Orçamento de Estado, conjugadas com o Código dos Contratos Públicos.

Artigo 77.º – Controlo da Assiduidade

1. Os Serviços Administrativos devem manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestado pelo trabalhador, por dia e por semana, com a indicação da hora de início e de termo do trabalho, bem como os intervalos efetuados.
2. O registo previsto no número anterior é efetuado por sistemas automáticos ou mecânicos.

Artigo 78.º – Controlo do Período de Férias

1. Os Serviços Administrativos devem manter um registo atualizado do número de férias gozadas por trabalhador, incluindo as faltas por conta do período de férias.
2. No início de cada ano civil os Serviços Administrativos Humanos elaboram um mapa demonstrativo do número de dias de férias gozado por cada trabalhador no ano anterior com vista ao apuramento do saldo.
3. O saldo referido no número anterior deve ser comunicado ao trabalhador para integrar no mapa anual de férias.
4. O mapa anual de férias é aprovado dentro do prazo legalmente previsto.

Artigo 79.º – Trabalho Extraordinário

1. A realização de trabalho extraordinário somente será admissível, desde que previamente autorizada e as necessidades do serviço imperiosamente o exigirem, em virtude de urgência na realização de tarefas especiais ou que resultem de acumulação anormal ou imprevista de trabalho.
2. O pedido de autorização, dirigido ao membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, deverá ser acompanhado de fundamentação que justifique a pertinência do pedido e evidencie a total impossibilidade de o trabalho ser realizado no horário normal.

Artigo 80.º – Processamento de Remunerações

1. O processamento das remunerações é efetuado pelos Serviços Administrativos, através do módulo informático de Vencimentos.

2. É da responsabilidade dos Serviços Administrativos o correto apuramento das retenções de IRS, o apuramento mensal das contribuições para a CGA e para a Segurança Social, bem como proceder aos demais descontos obrigatórios e facultativos, dos trabalhadores.
3. Os vencimentos processados são visados pelo membro do executivo responsável pelos Recursos Humanos, e pagos, em regra, por transferência bancária.
4. De acordo com a ligação das aplicações de gestão de pessoal e contabilidade, são transferidos para a contabilidade os elementos relativos a vencimentos indispensáveis ao respetivo cabimento, compromisso e processamento.

Artigo 81.º – Acumulação de funções e atividades

1. Atendendo ao princípio da exclusividade de funções públicas, não é permitida a acumulação de cargos ou lugares na administração pública, nem do exercício de atividades públicas ou privadas, salvo nas situações legalmente previstas, devidamente fundamentadas e autorizadas.
2. A acumulação de cargos ou lugares na administração pública, bem como o exercício de outras atividades pelos trabalhadores da Freguesia, depende de autorização, devendo a mesma ser solicitada, por escrito e nos termos legalmente estabelecidos, ao Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 82.º – Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da Freguesia é realizada nos termos e prazos legalmente previstos.

CAPÍTULO XIII – Apoios recebidos e concedidos

SECÇÃO I – Apoios Recebidos

Artigo 83.º – Candidaturas e Contratos

1. Compete ao órgão executivo e assegura o acompanhamento da execução de qualquer candidatura a programa ou contrato de delegação de competências.
2. O referido no número anterior é efetuado em articulação com os Serviços de Contabilidade, para efeitos de controlo das despesas e receitas, apresentação de pedidos de pagamento e relatórios de execução física e financeira.

*Rui Faria
Daniela
Am
Zégo Barbosa
C. J.
I. Lima
G)*

SECÇÃO II – Apoios Concedidos

Artigo 84.º – Formalização do pedido de apoio

1. A atribuição de apoio é efetuada de acordo com o quadro legal de atribuições e competências da Freguesia.
2. Para além do disposto no número anterior, as regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.
3. Sempre que não prevista em regulamentação própria, é assegurada a existência de um dossier permanente relativo a cada entidade beneficiária, contendo os seguintes elementos:
 - a) Fotocópia do cartão de identificação fiscal;
 - b) Identificação dos representantes legais da entidade;
 - c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada perante as Finanças e Segurança Social;
 - d) Fotocópia dos Estatutos ou outros de igual valor jurídico, publicados nos termos da Lei;
 - e) Orçamento e Relatório de Atividades e contas, bem como as atas de aprovação;
4. Caso exista, por parte de qualquer trabalhador ou eleito, conflito de interesses e/ou participação nos órgãos sociais da entidade beneficiária fica impedido de interferir em qualquer fase do processo de atribuição do apoio.

Artigo 85.º – Efetivação do Apoio

1. Compete ao órgão executivo, acompanhar a atividade das entidades beneficiárias do apoio. Para o efeito, elabora informação onde consta a execução da atividade/projeto e atestada a efetiva aplicação dos recursos transferidos pela Junta de Freguesia para o fim deliberado.
2. Os apoios são atribuídos pela Junta de Freguesia, mediante proposta do Presidente ou Vogal da Junta de Freguesia, e aprovados em reunião de Junta de Freguesia, com a indicação da existência de cabimento, compromisso e Fundos Disponíveis.
3. Os Serviços de Contabilidade só processam as ordens de pagamento relativas a apoios com a informação de autorização expressa do Presidente e do Tesoureiro.

Rafael
Daniela



Diogo Barbosa

GI

Diogo Barbosa

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 86.º - Violação das Normas de Controlo Interno

A violação das normas estabelecidas na presente norma, sempre que indicie a prática de infração disciplinar, dá lugar a imediata instauração do procedimento competente, nos termos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Artigo 87.º - Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões decorrentes da interpretação e aplicação da presente Norma serão resolvidas através de despacho proferido pelo Presidente da Junta de Freguesia, sem prejuízo da legislação aplicável.

Artigo 88.º - Alterações

A presente Norma pode ser objeto de alterações, aditamentos ou revogações, adaptando-se, sempre que necessário, às eventuais alterações de natureza legal que, entretanto, venham a ser publicadas para aplicação às Autarquias Locais, bem como as que decorram de outras normas de enquadramento e funcionamento local, deliberadas pela Junta de Freguesia, no âmbito das respetivas competências e atribuições legais.

Artigo 89º - Norma revogatória

Com a entrada em vigor da presente Norma é revogada a Norma anterior e são revogadas todas as disposições que a contrariem ou nas partes em que a contrariem.

Artigo 90º - Entrada em vigor

1. A presente Norma entra em vigor no dia seguinte à data de aprovação pelo órgão executivo da autarquia.
2. A presente NCI deve ser publicada e divulgada nos termos habituais e na página oficial da Freguesia na Internet.